

04
✱

Canapi, 12 de setembro de 2023.

Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

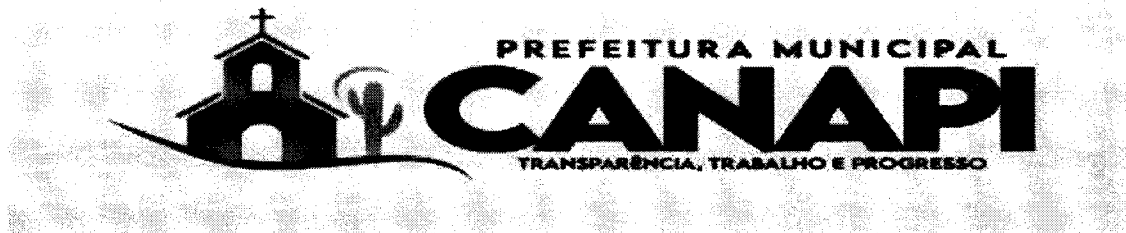
Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL., conforme o Termo de Referência que segue anexo.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que o quantitativo constante no termo de referência foi estimado de acordo com o levantamento junto aos setores desta administração pública, razão pela qual a solicitação para que seja realizado o registro de preços.

Certo de sua compreensão renovo meus protestos de estima e consideração.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.
2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

1. Da necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o aluno. Trata-se de uniforme escolar de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte dos alunos, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais. É imprescindível e primordial a aquisição dos uniformes para o bem comum do município.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Serão participantes do presente sistema de registro de Preço as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:
 - a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades das Secretarias Municipais de Canapi-AL;
 - b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pelas Secretarias desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.
2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos Fardamentos dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO V - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos Fardamentos a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
1	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M ² , COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM ² . GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidade	14.000
2	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E	Unidade	7.000

	FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.		
3	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidade	7.000
4	CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M ² , COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MININA DE 220G/M ² , COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.	Unidade	2.000
5	CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M ² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRESPOSTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTENDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;	Unidade	1.800
6	CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M ² , COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA	Unidade	650

08
12

	INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.		
7	CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M ² , PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETRELADO, INDEFORMAVEL, PESPONTADO. COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.	Unidade	200
8	COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M ² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.	Unidade	200
9	CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;	Unidade	200
10	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES, TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;	Unidade	150
11	CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MININA 200G/M ² , GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA 260G/M ² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG;;, CONFORME LAYOUT	Unidade	100
12	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.	Unidade	300
13	CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINMA 225G/M ² , MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS	Unidade	100

01

	LUVAS, COM 4 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINEO). CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO (70% POLIESTER, 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M ² FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSAGENS, 4 BOLSOS. SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS PESTANAS RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 A 52, CONFORME LAYOUT.		
14	GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M ² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;	Unidade	100
15	CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASAO DO MUNICIPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS EXTREMIDADES ESTARA O AS PRESILHAS;	Unidade	100
16	BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS LATERAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;	PARES	300
17	COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RAPIDA DISPERSAO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERAIS DO CANO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;	PARES	100
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;	Unidade	150
19	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS ESPECIAIS) % ELASTIZADO, MODELO CLUTE;	PARES	150

20	TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M ² . COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M ² . GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO;	PARES	7000
21	SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A 42.	PARES	200
22	BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA SERIGRAFADA. TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM 2 ALÇAS DE MAO E ALÇA DA MOCHILA.	Unidade	100
23	KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M ² , INDICADO PARA TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;	Unidade	80
24	AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA	Unidade	250
25	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;	Unidade	150
26	CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;	Unidade	150

27	CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;	Unidade	150
28	BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;	Unidade	150
29	UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG	Unidade	100

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado se mantém de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os Fardamentos, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de demandante

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.

7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.

8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os Fardamentos, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;

b) quantidade entregue;

c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade dos Fardamentos entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

CAPÍTULO VII – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

137

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, COFINS e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO X - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Requisitar o fornecimento dos Fardamentos, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO XI - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos **Fardamentos**, na forma disposta neste Termo de Referência.

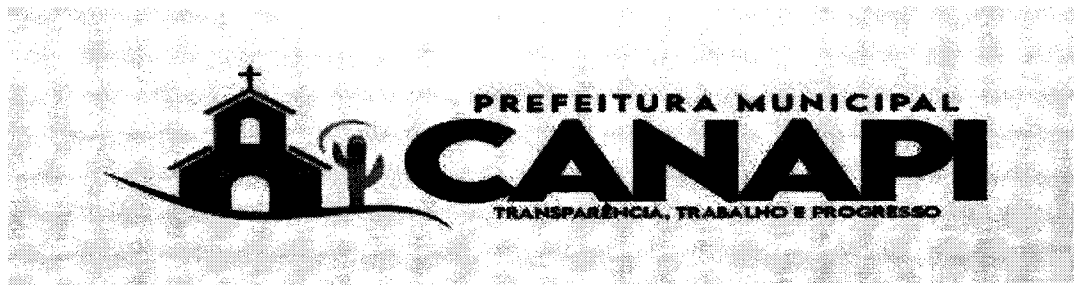
Canapi, 12 de setembro de 2022.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação


Josélia Melo de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social


José Rosalvo Bezerra
Secretário Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 09120007/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 04/22 de 03 de Janeiro de 2022, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **10/10/2023**, às **08:30**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **10/10/2023**, às **09:30**;
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

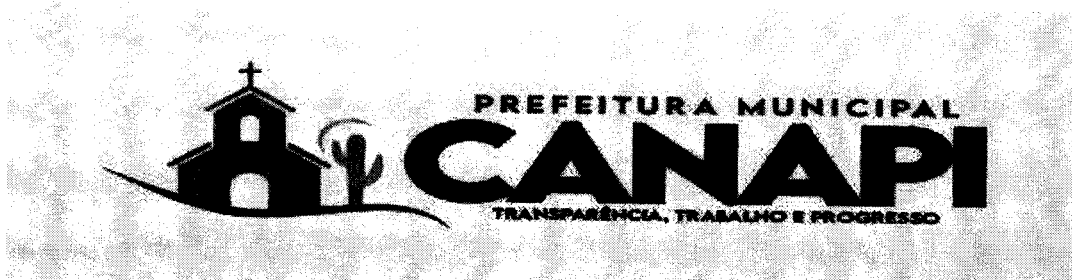
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

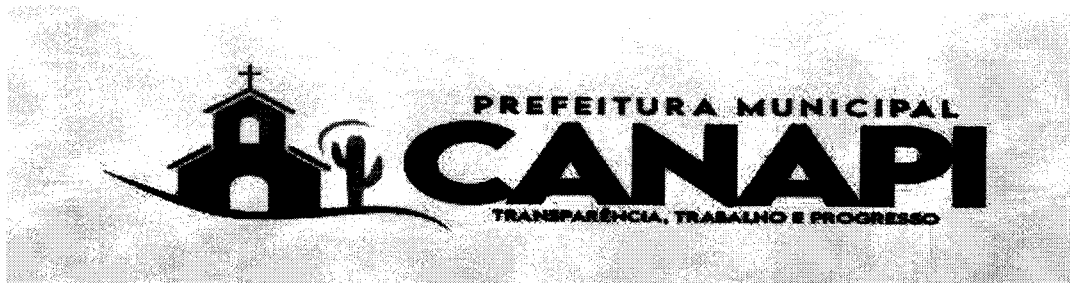


112

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 5.1.1. **Esta licitação será composta de itens destinados participação EXCLUSIVA de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;**

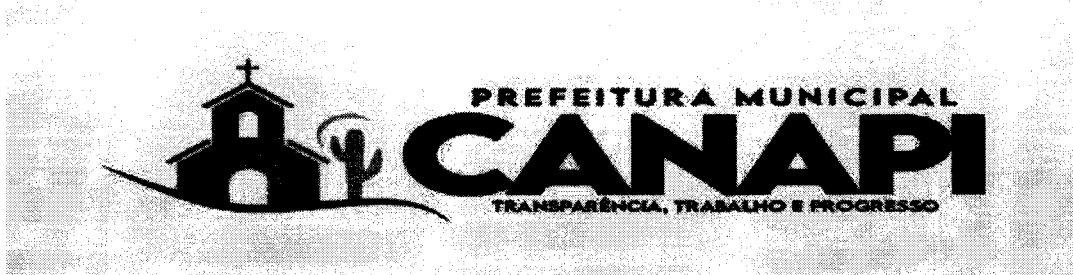
112



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 5.1.2. **Itens com COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO, destinados participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;**
- 5.1.3. **Itens com COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA - destinados à participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.**
- 5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.4.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

- 6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



114

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Valor unitário;
 - 7.1.2. Marca;
 - 7.1.3. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**
 - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 7.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

114

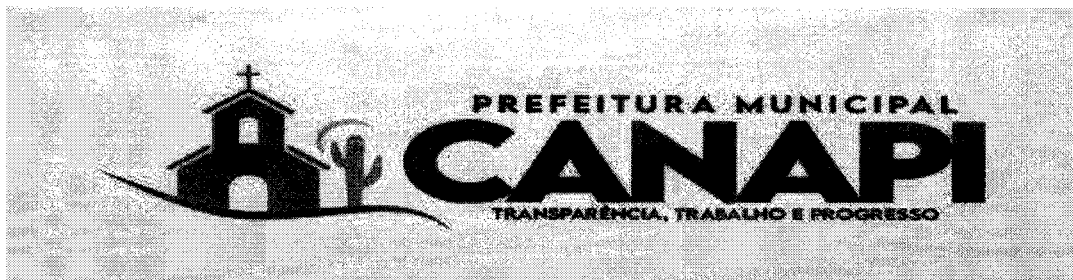


115
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.
- 8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

20

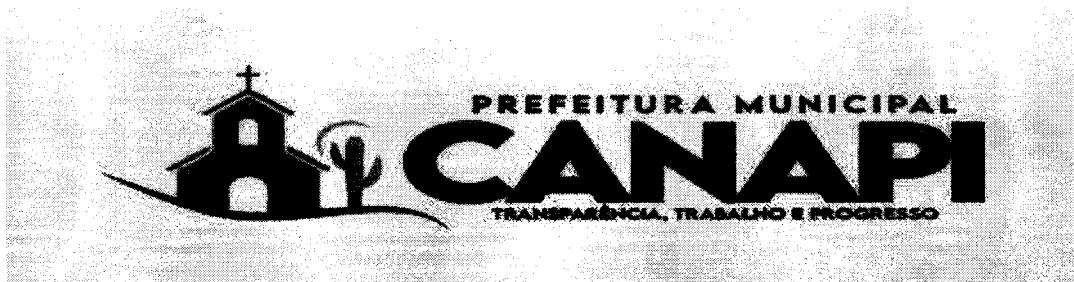


116

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

116

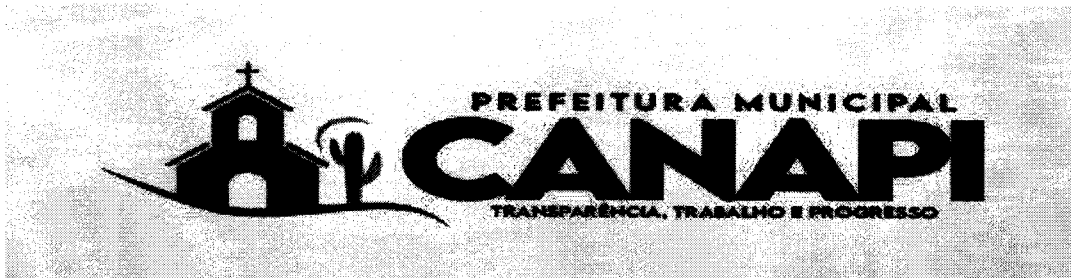


117

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

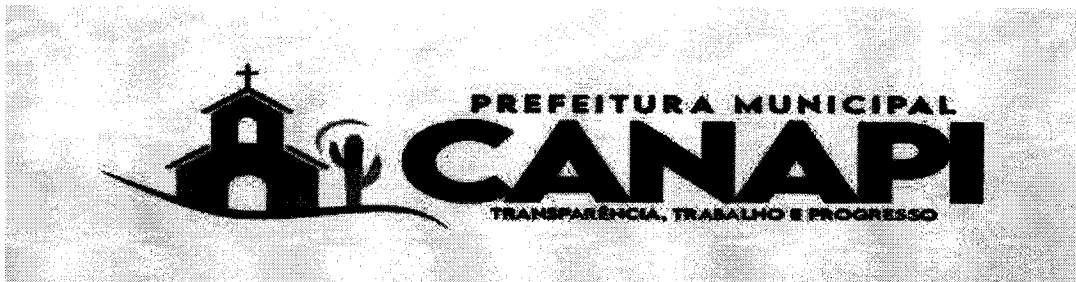
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. no país;
 - 8.28.2. por empresas brasileiras;
 - 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 9.2. **AFIM DE ANALISAR A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS, O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR QUE SEJA DISPONIBILIZADA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, A SER APRESENTADA PELO LICITANTE EM RELAÇÃO À SUA PROPOSTA FINAL.**
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.5. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.5.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.**
- 9.5.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.8. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



119

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.2. Consulta a Lista de Inidôneos de Pessoa Física (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

10.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Pessoa Física (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

10.1.4. **As consultas realizadas nos itens 10.1.2 e 10.1.3 serão realizadas em nome do sócio majoritário.**

10.1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

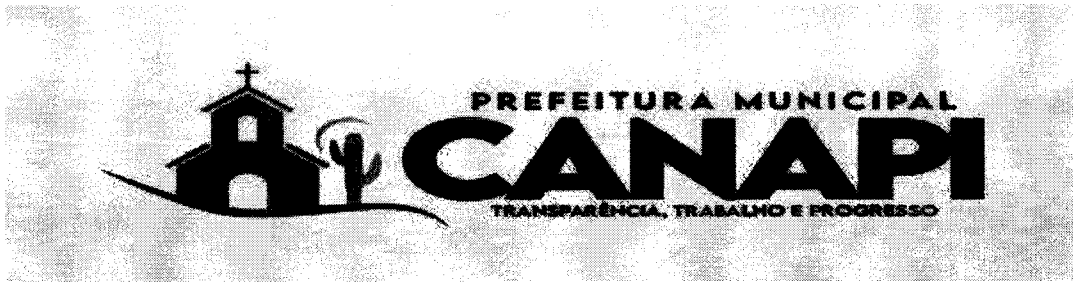
10.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.

10.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a**

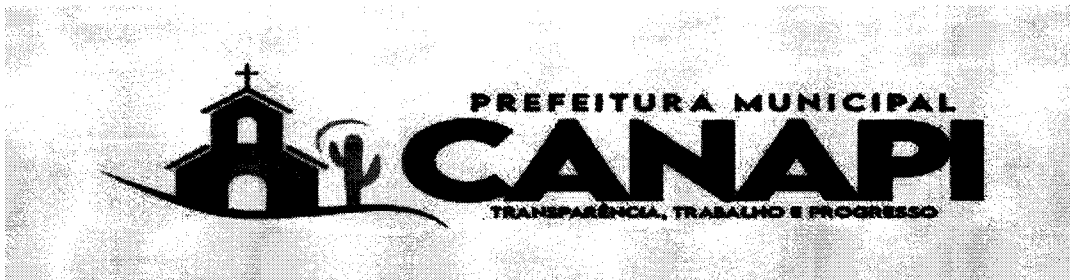
9



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
 - 10.8.1. **Documento oficial com foto do(s) sócio(s);**
 - 10.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 10.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 10.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 10.8.7. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 10.8.8. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

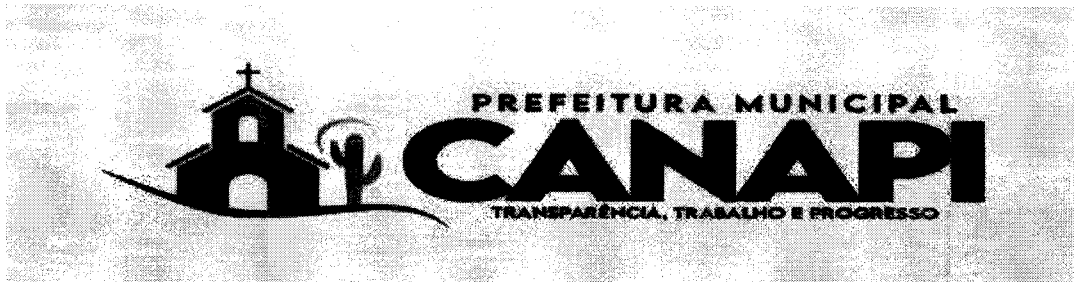


124
✗

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 10.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.10.1. **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**
- 10.10.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial na forma da Lei e demonstrativos contábeis do último exercício em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial.**
- 10.10.3. **O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), deverá apresentar os Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço**

9



122
↓

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

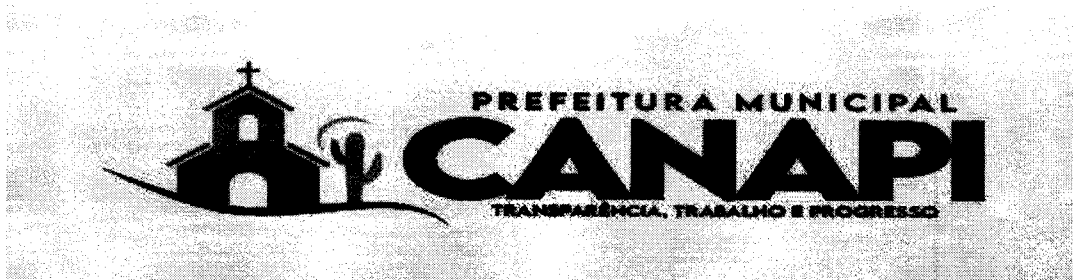
Patrimonial e demonstrativos contábeis nos moldes do item 10.10.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário.

- 10.10.4. As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial do local da sede da empresa em conformidade com a Lei vigente.
- 10.10.5. As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço patrimonial, demonstrativos contábeis do último exercício e termos de abertura e encerramento encaminhados via SPED juntamente com recibo de entrega.
- 10.10.6. O prazo limite considerado para fechamento das demonstrações contábeis será o último dia do mês de abril do ano seguinte ao exercício a que se refira a escrituração.
- 10.10.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.10.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 10.10.8. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices solicitados, deverão comprovar, o patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total arrematado
- 10.11. **Qualificação Técnica:**
- 10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
- 10.11.2. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

10



123
✓

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

10.12. Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

10.12.1. Junto aos documentos de habilitação deverão ser anexadas as seguintes declarações:

10.12.1.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

10.12.1.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.12.1.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.12.1.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.12.1.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.12.2. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

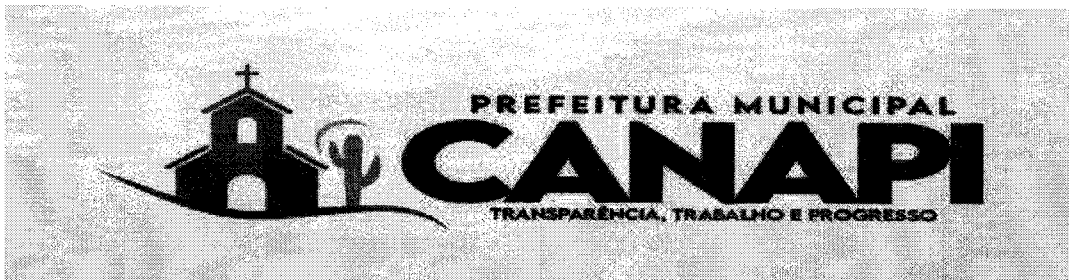
10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13



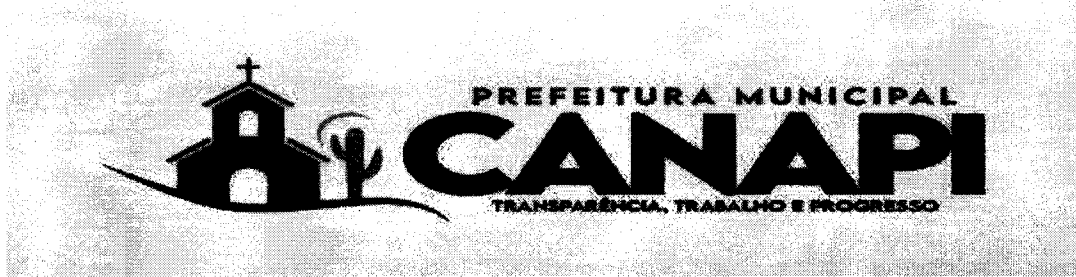
124

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



- 11.1. **Sob pena de inabilitação, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor total da proposta em algarismos e por extenso.



125

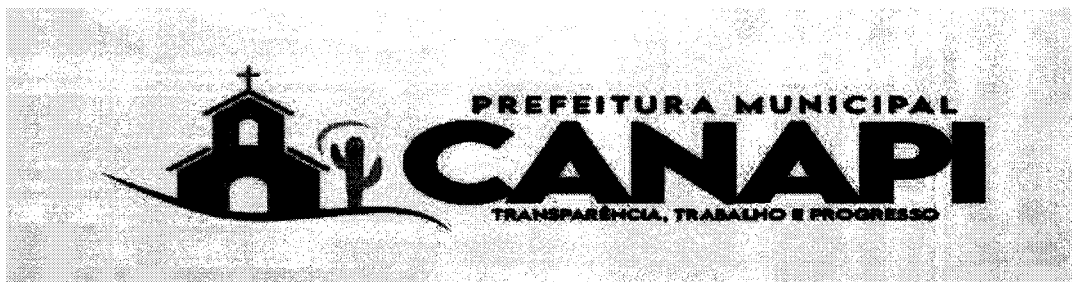
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

3



126
B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

9



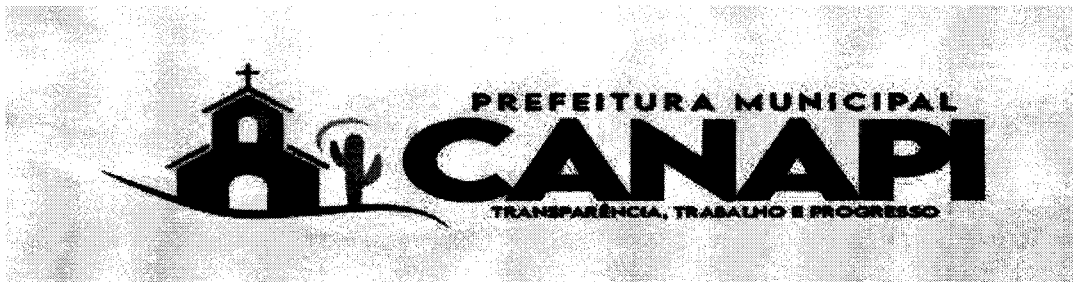
127

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. A contratação tem prazo de vigência até o **final do exercício vigente**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

- 18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

9



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

19.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

22.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

22.1.5. Não mantiver a proposta;

22.1.6. Falhar na execução do contrato;

22.1.7. Fraudar a execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9. Declarar informações falsas; e

22.1.10. Cometer fraude fiscal.

22.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:

22.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

22.3.2. Multa.

22.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a



129

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

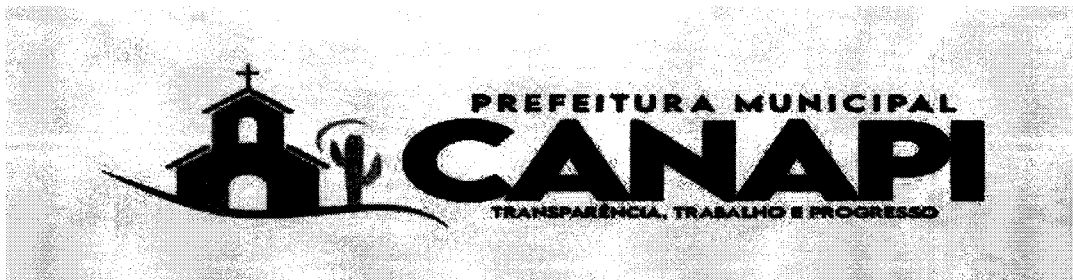
eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

129



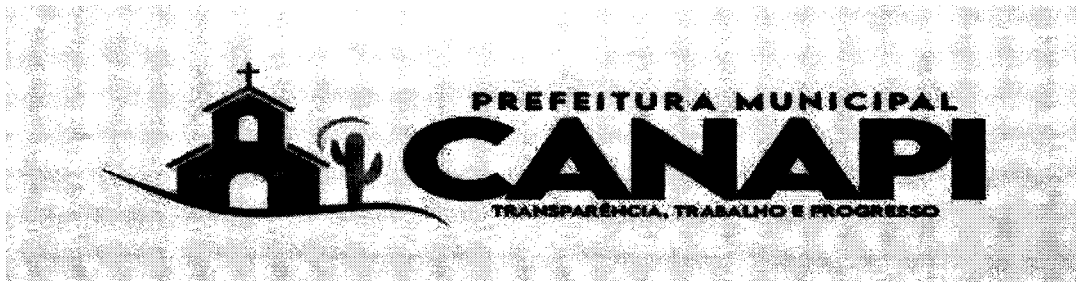
130
SA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

9



131

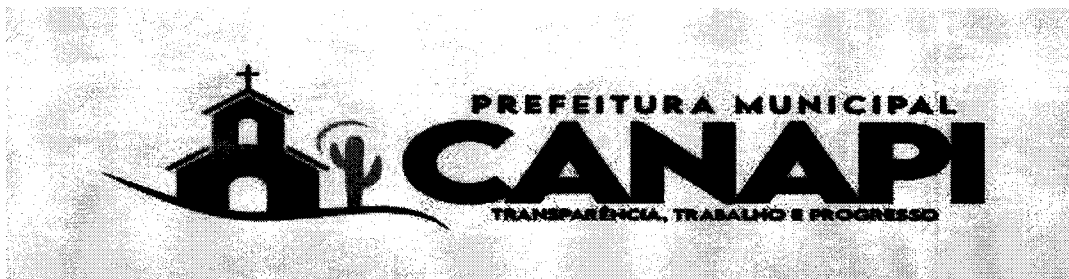
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no endereço eletrônico: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 25.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 25.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.13.2. ANEXO II - Declarações em geral;
 - 25.13.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.13.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 21 de setembro de 2023.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

20



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.
2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

1. Da necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o aluno. Trata-se de uniforme escolar de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte dos alunos, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais. É imprescindível e primordial a aquisição dos uniformes para o bem comum do município.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Serão participantes do presente sistema de registro de Preço as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:
 - a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades das Secretarias Municipais de Canapi-AL;
 - b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pelas Secretarias desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.
2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.
3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.
4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos Fardamentos dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.
5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO V - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos Fardamentos a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
------	-----------	----------------	--------	-------------------------	----------------------



133

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

1	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M ² , COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM ² . GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidade	10500	R\$29,00	R\$304.500,00
---	--	--	---------	-------	----------	---------------

Handwritten mark or signature.

13/11

2	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M ² , COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM ² . GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidade	3500	R\$29,00	R\$101.500,00
3	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidade	5250	R\$68,40	R\$359.100,00





13h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

4	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidade	1750	R\$68,40	R\$119.700,00
5	Cota de 75% - Ampla Concorrência	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidade	5250	R\$48,00	R\$252.000,00
6	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidade	1750	R\$48,00	R\$84.000,00



136

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

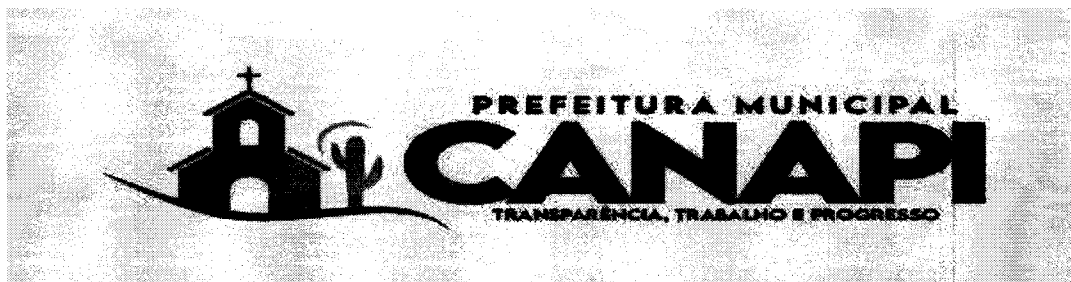
7	Exclusivo para ME/EPP	<p>CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MININA DE 220G/M², COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.</p>	Unidade	2.000	R\$29,35	R\$58.700,00
8	Exclusivo para ME/EPP	<p>CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRESPONTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTENDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;</p>	Unidade	1.800	R\$32,43	R\$58.374,00

79

137

9	Exclusivo para ME/EPP	CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M ² , COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.	Unidade	650	R\$51,00	R\$33.150,00
10	Exclusivo para ME/EPP	CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M ² , PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETELADO, INDEFORMAVEL, PESPONTADO. COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.	Unidade	200	R\$63,61	R\$12.722,00
11	Exclusivo para ME/EPP	COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M ² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.	Unidade	200	R\$94,30	R\$18.860,00
12	Exclusivo para ME/EPP	CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;	Unidade	200	R\$76,10	R\$15.220,00

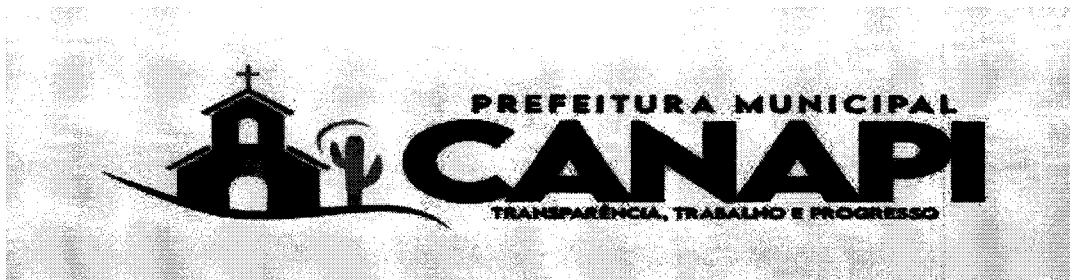




138

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

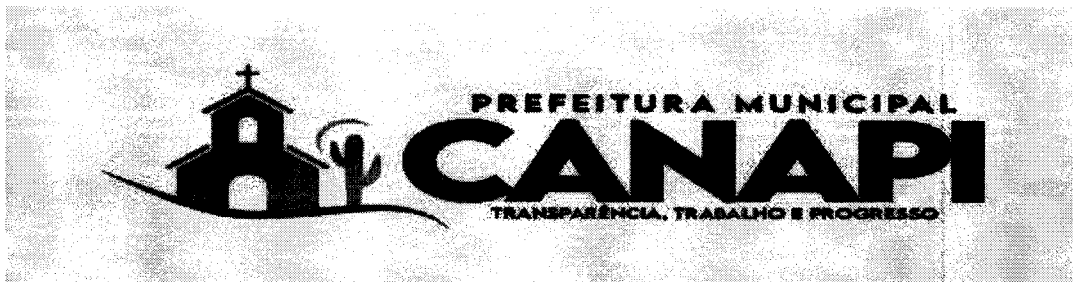
13	Exclusivo para ME/EPP	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES, TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;	Unidade	150	R\$126,01	R\$18.901,50
14	Exclusivo para ME/EPP	CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 200G/M², GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA 260G/M² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG;, CONFORME LAYOUT	Unidade	100	R\$136,98	R\$13.698,00
15	Exclusivo para ME/EPP	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.	Unidade	300	R\$34,42	R\$10.326,00



159

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

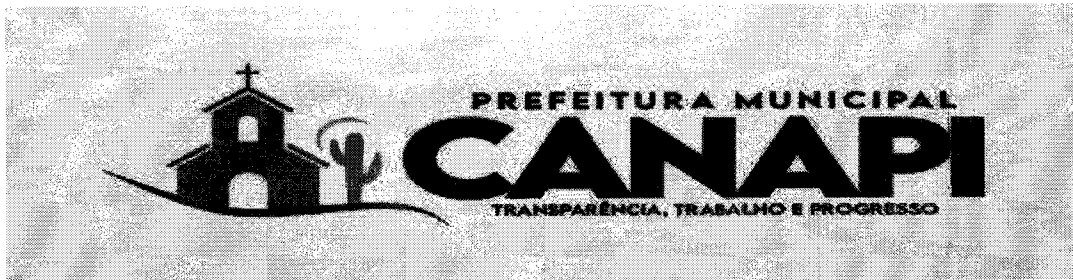
16	Exclusivo para ME/EPP	CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 225G/M ² , MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS, COM 4 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINEO). CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO (70% POLIESTER, 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M ² FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSAGENS, 4 BOLSOS. SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS PESTANAS RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 A 52, CONFORME LAYOUT.	Unidade	100	R\$330,32	R\$33.032,00
17	Exclusivo para ME/EPP	GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M ² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;	Unidade	100	R\$36,44	R\$3.644,00
18	Exclusivo para ME/EPP	CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASAO DO MUNICIPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS EXTREMIDADES ESTARAO AS PRESILHAS;	Unidade	100	R\$54,75	R\$5.475,00
19	Exclusivo para ME/EPP	BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS LATERAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;	PARES	300	R\$135,00	R\$40.500,00



140

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

20	Exclusivo para ME/EPP	COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RAPIDA DISPERSAO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERAIAS DO CANO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;	PARES	100	R\$286,21	R\$28.621,00
21	Exclusivo para ME/EPP	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;	Unidade	150	R\$38,33	R\$5.749,50
22	Exclusivo para ME/EPP	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS ESPECIAIS) % ELASTIZADO, MODELO CLUTE;	PARES	150	R\$44,64	R\$6.696,00



1111
R

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

23	<p>Cota de 75% - Ampla Concorrência</p>	<p>TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M². COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M². GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M², NA COR AZUL MARINHO;</p>	PARES	5250	R\$134,89	R\$708.172,50
----	--	--	-------	------	-----------	---------------

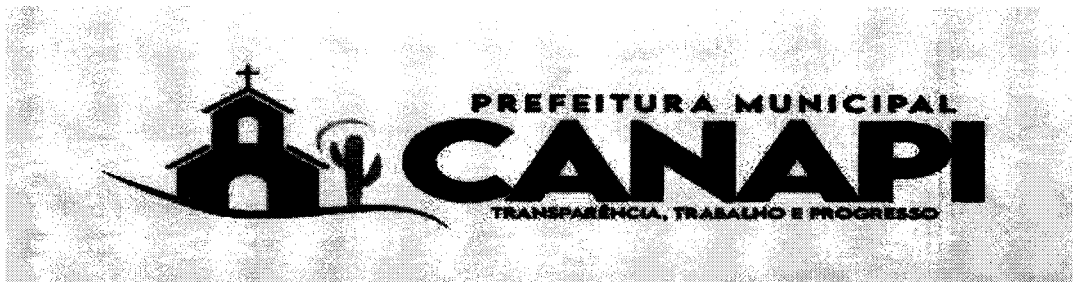
AMZ

24	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M ² . COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M ² . GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO;	PARES	1750	R\$134,89	R\$236.057,50
25	Exclusivo para ME/EPP	SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A 42.	PARES	200	R\$72,27	R\$14.454,00

143
22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

26	Exclusivo para ME/EPP	BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA SERIGRAFADA. TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM 2 ALÇAS DE MAO E ALÇA DA MOCHILA.	Unidade	100	R\$124,00	R\$12.400,00
27	Exclusivo para ME/EPP	KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M², INDICADO PARA TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;	Unidade	80	R\$191,33	R\$15.306,40
28	Exclusivo para ME/EPP	AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA	Unidade	250	R\$44,25	R\$11.062,50
29	Exclusivo para ME/EPP	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;	Unidade	150	R\$262,91	R\$39.436,50
30	Exclusivo para ME/EPP	CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;	Unidade	150	R\$78,76	R\$11.814,00
31	Exclusivo para ME/EPP	CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;	Unidade	150	R\$110,00	R\$16.500,00
32	Exclusivo para ME/EPP	BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;	Unidade	150	R\$73,51	R\$11.026,50
33	Cota de 75% - Ampla Concorrência	UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG	Unidade	75	R\$1.928,83	R\$144.662,25
34	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG	Unidade	25	R\$1.928,83	R\$48.220,75



1111
✍️

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado se mantém de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os Fardamentos, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de demandante

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedor, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.

7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.

8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os Fardamentos, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;

b) quantidade entregue;

c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

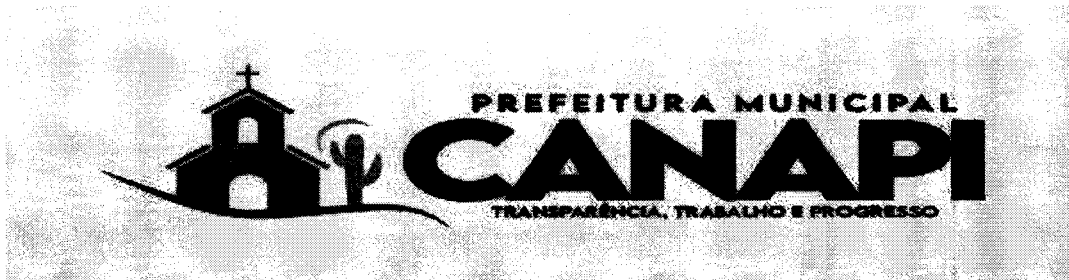
11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade dos Fardamentos entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.



115
105

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

CAPÍTULO VII – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.
2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

- a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, COFINS e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO X - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Requisitar o fornecimento dos Fardamentos, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO XI - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos Fardamentos, na forma disposta neste Termo de Referência.

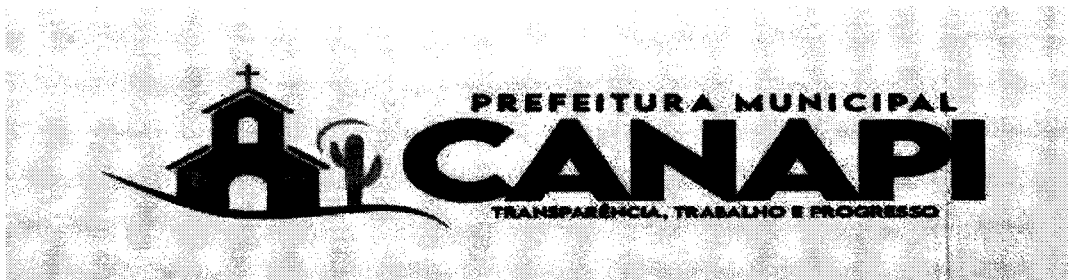
Canapi, 12 de setembro de 2022.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

Josélia Melo de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

José Rosalvo Bezerra
Secretário Municipal de Saúde



146

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cidade, ____ de _____ de 2023

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

127

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023

Aos ____ dias de _____ do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., localizada na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado deneste ato representado por seu administrador o Srºinscrito no CPF nº.....e RG nº..... de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por XXXXXXXX doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXX**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

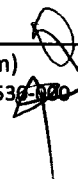
Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

a) Serão participantes desta ARP os seguintes Órgãos:





10/3
SB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- b) Secretaria Municipal de Administração
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Secretaria Municipal de Educação
- e) Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Handwritten signature or mark.



149

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

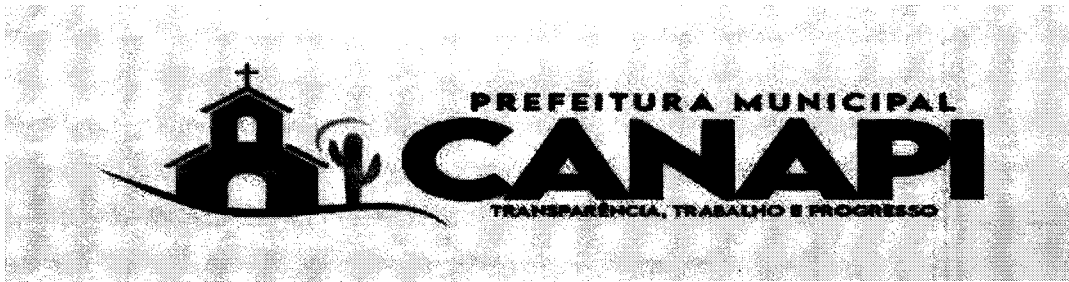
Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de xxx (xxx) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **xxx (xxx) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no localXX



150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **xxx (xxx) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);



151

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

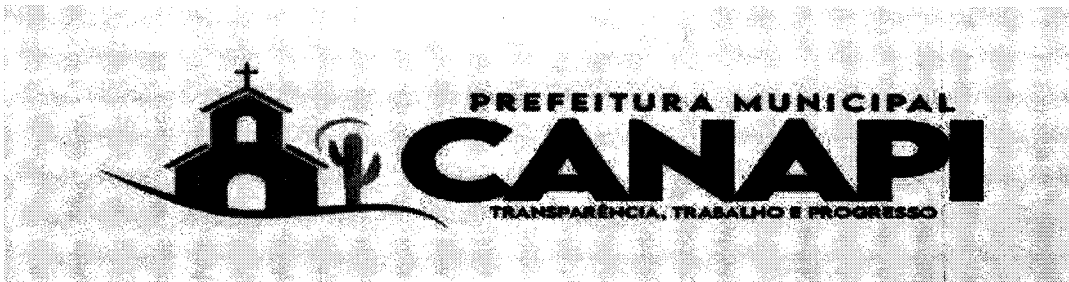
Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta ARP será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:



152
W

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de xx (xxx) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

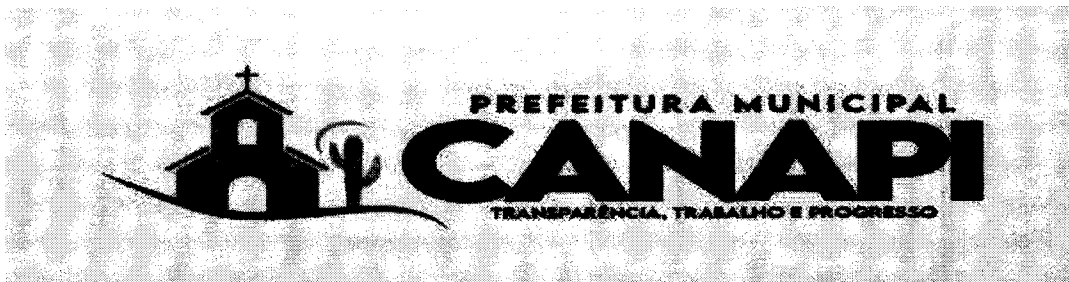
g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de xxx (xxxx) horas **IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);



153

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

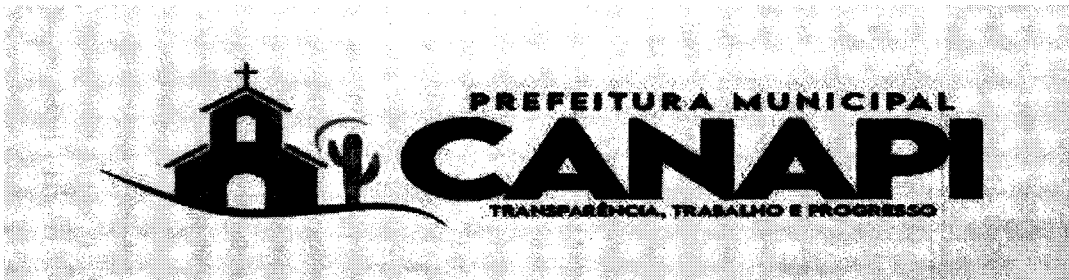
Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;



154

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, xx de xxxxx de 2023

XXXXXXXXXXXX

Prefeito

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor Beneficiário



155
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

ANEXO III A

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº ---/2023, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

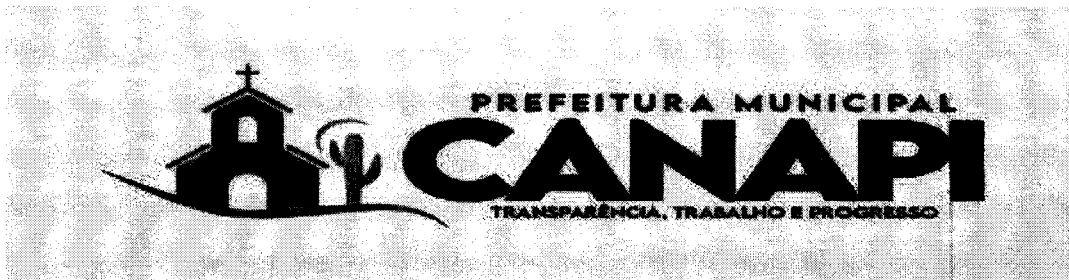
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Local, dede 2020.

.....

Representante Legal da Empresa

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.



156
22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

ANEXO III B

CADASTRO DE RESERVA

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

1ª CLASSIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, a fim de atender as necessidades das xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Município de Canapi/AL.

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____



157
[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXX, Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações, quantidades e obrigações discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **XX (xxxx) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

[Handwritten signature]



158
B

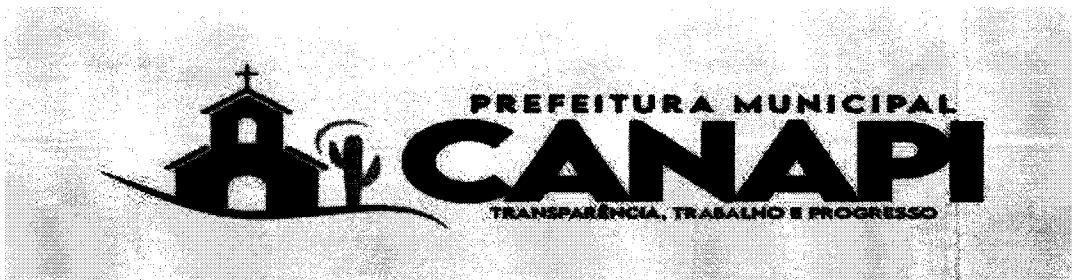
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues no local
XX.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

3



159

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará até o final do exercício vigente, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

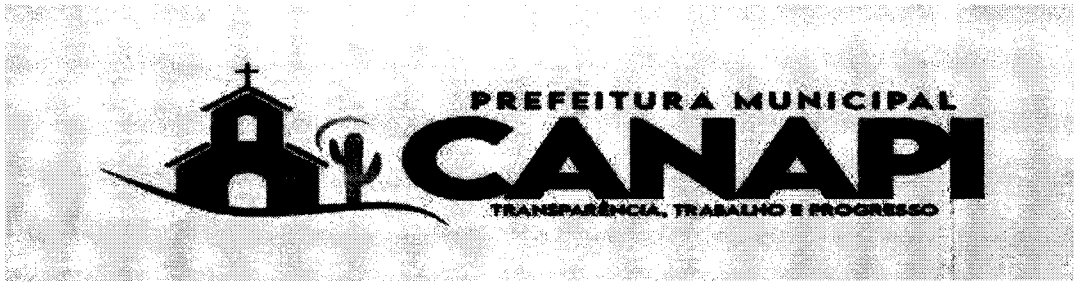
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações quantidades e obrigações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo

3

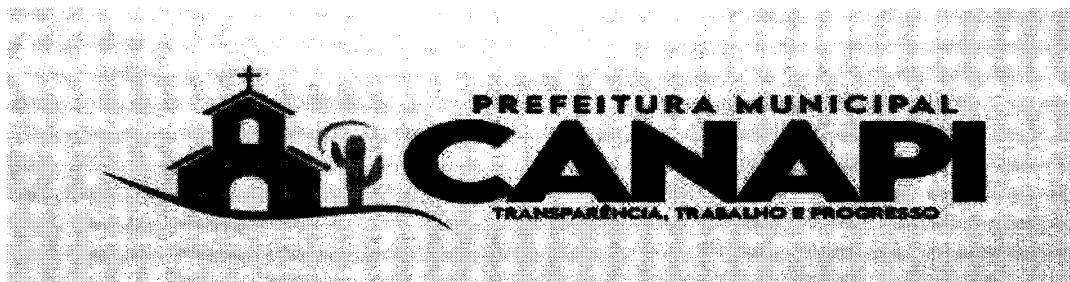


160

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
 - 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
 - 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
 - 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
 - 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

5



161

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

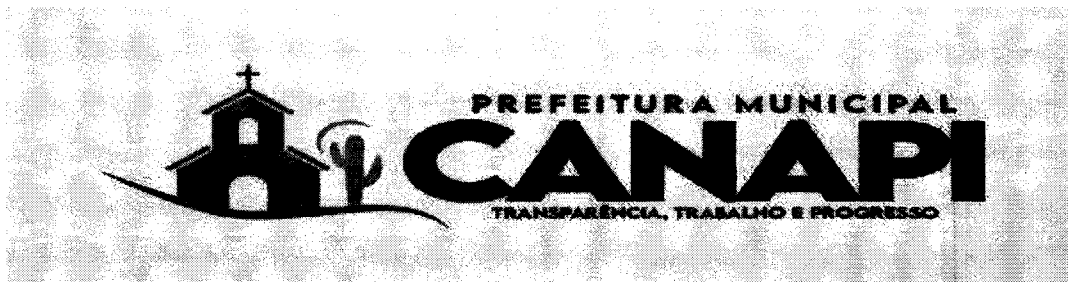
CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **XX (XXX) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o

7



162
8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. Advertência formal;

11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);

11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);

11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);

11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

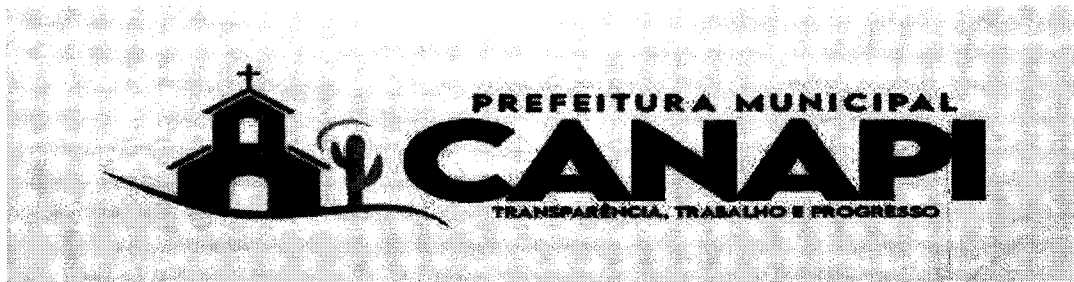
11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

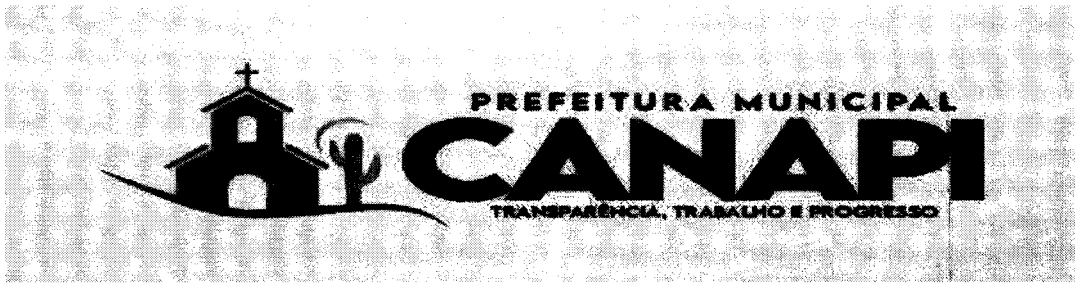
11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;

8



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:



164
✱

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
 - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

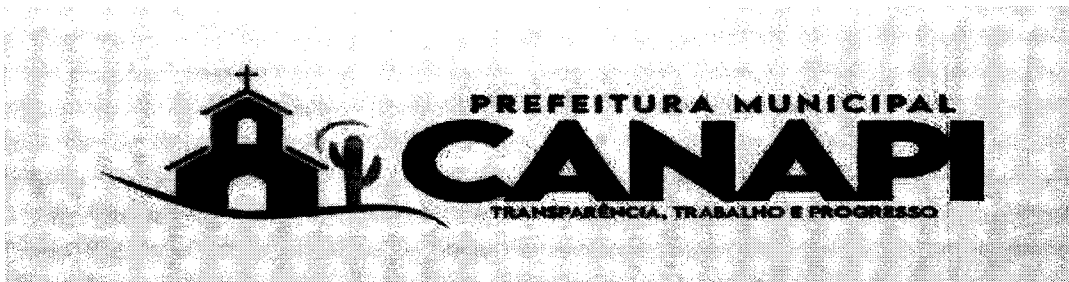
CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;

✱



16/5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2023, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2023, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO

Cargo
CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]

16/5

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024 (26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
 DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
 Código Identificador:9B4094ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109088/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 088/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
 CONTRATADA: 51.595.897 GILVAN DE FRANCA NETO
 VALOR: R\$ 70,00 (setenta reais)
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024 (26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
 DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
 Código Identificador:4F21CDBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**
 Tipo: **Menor preço.**
 Data e hora da sessão de disputa: **05/10/2023, às 11:00h** (horário de Brasília).
 LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
 Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 21 de setembro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Givaldo Inacio Dos Santos
 Código Identificador:6D9EA39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **Menor preço.**
 Data e hora da sessão de disputa: **10/10/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).
 LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
 Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 21 de setembro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Givaldo Inacio Dos Santos
 Código Identificador:8AA400FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0055/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0055/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E DANIEL BARBOSA DA SILVA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENIENTE: Sr. (a) DANIEL BARBOSA DA SILVA, residente domiciliário no povoado Santa Cruz do Barro Branco, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 091.799.974-65 e RG: 3349760-5.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização do **06º FESTIVAL DE CARREIROS DO POVOADO SANTA CRUZ DO BARRO BRANCO, MUNICÍPIO DE CANAPI-AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Daniel Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº, 091.799.974-65 residente e domiciliário no povoado Santa Cruz do Barro Branco, zona rural, município de Canapi - AL, o evento será realizado no dia 23 de setembro de 2023, no povoado Santa Cruz do Barro Branco, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela conveniente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$ 3.500,00 (três mil e Quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

167
4

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 1855

Data: 10/OUT/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 29/2023

Ano: 2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

bc6235d7865565e5e4b85b7d74888f0.pdf - Arquivo principal



E-mail

prefeitura@canapi.al@gmail.com

Telefones:

(321) 33134-9672

Endereço:

Avenida Joaquim Teófilo, nº 226 - Centro
Cep: 57520-000 Horário 08:00h-17:00h

[ACESSO A](#)

[INFORMAÇÃO](#)

[INÍCIO](#)

[CANAPI](#)

[NOTÍCIAS](#)

[CONTATO](#)

[SITEMAP](#)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 180/2023

Objeto: "Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo - Cópias, Carimbos e outros".
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos- SASDH.
Propostas: Serão recebidas até às 11h00min (horário de Brasília) do dia 04 de outubro de 2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de setembro de 2023, através www.licitacoes-e.com.br Nº 1020028 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações - Rua Alvorada, nº 281, 5º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.909-380 - Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 19 de setembro de 2023.
ANA PAULA XAVIER DA SILVA VASCONCELOS FERREIRA
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no município de Santa Rosa do Purus - AC, convênio Plataforma + Brasil nº 909858/2021/DPCN, emenda de autoria da Deputada Federal Mara Rocha, de acordo com os projetos elaborados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEME, através do MEMO/66/2023, datado em 15 de setembro de 2023. Retirada do Edital e Local: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da CPL sito a Rua Coronel José Ferreira, nº 1.200, Bairro Cidade Nova no município de Santa Rosa do Purus - Acre, CEP, 69.955-000, podendo o presente Edital a ser retirado no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, durante o período de 25/09/2023 à 10/10/2023, através de solicitação pelo licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br, CD ou PEN-DRIVE. Data da Abertura do Certame: 11/10/2023 às 9h00min, conforme preâmbulo do processo administrativo nº 051/2023.

Santa Rosa do Purus-AC, 21 de setembro de 2023.
JAIFE LIMA DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023-SRP

Modalidade/Nº: credenciamento nº 01/2023 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de combustível - Data/Horário: 04 de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinsas.al.gov.br.

SAVYO ITALLO SOUZA WANDERLEY
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 25/2023-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Expediente - Data/Horário: 05 de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinsas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbinsas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinsas.al.gov.br.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 05/10/2023, às 11:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 21 de setembro de 2023.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 10/10/2023, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 21 de setembro de 2023.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Processo administrativo nº 1015/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de acessórios e instrumentos musicais destinados a rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano, mediante sistema de registro de preço.
Data de realização: 06 de outubro de 2023, às 09h e 30min;

Disponibilidade dos editais: endereço eletrônico: <http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema> - Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 21 de setembro de 2023.
GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Ibageguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 04 de outubro de 2023 às 09h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Água Mineral para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Ibageguara. O Pregão acima será realizado no horário local. O Edital acima está disponível na CPL ou pelo sistema BNC.

Ibageguara (AL), 21 de setembro de 2023.
JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, no dia 05/10/2023, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para atender as necessidades do Município de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnc.compras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia.igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2023

Espécie: Termo de Colaboração/Fomento nº 001/2023. Procedimento: Chamamento Público nº 001/2023. Protocolo: 001.008.030723. Processo: 08170005/2023. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a operacionalização do desenvolvimento estratégico do programa objetivando celebração de termo de colaboração em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de educação, por meio da formalização de proposta técnica de fomento, para "Implantação de Projeto de Trabalhabilidade (Educação de Jovens e Adultos Formação Inicial Continuada - EJA-FIC), integrada à Qualificação Profissional Básica" que visa fortalecer o Sistema de Educação no Município de Major Izidoro/AL. Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ: 12.228.904/0001-58). Parceiro Privado: INVAV - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA (CNPJ: 07.939.922/0001-08). Valor/Repasse: R\$ 2.263.851,00. Data de Assinatura: 21/09/2023. Vigência: 12 meses. Signatários: Hercules Veloso Pimentel (CPF: 699.482.754-20) e Douglas Aparecido Sakumoto (CPF: 041.968.108-61). Amparo Legal: Artigo 42, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

No dia 19/10/2023, às 10:00hrs, Objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado a alimentação escolar. Outras informações e o edital, no site licitacao.maribondo.al.gov.br, Portal da transparência ou na sede da prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no horário das 10:00hrs.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

Objeto: Chamamento Público para seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no audiovisual, cinema itinerante e de rua, e mostra visual do Município de Mata Grande/AL.

PAZO PARA SE INSCREVER: 25 DE SETEMBRO ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2023
Outras informações e os editais, no e-mail: licitacaomatagrande@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de MATA GRANDE/AL, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

Objeto: Chamamento Público para seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais deste Município.

PAZO PARA SE INSCREVER: 25 DE SETEMBRO ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2023
Outras informações e os editais, no e-mail: licitacaomatagrande@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de MATA GRANDE/AL, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL



MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 09120007/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 22/09/2023 15:28:04

TOTAL DO PROCESSO: 1.283.160,70

VIKANE FARDAMENTOS LTDA 12.498.712/0001-61 386.820,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 12,96 **Total: 136.080,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: CAMISA DECOTE V

Descrição: CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.

Quantidade: 10.500 Val. Ref.: 29,00 **Valor Unit.: 12,96** Total Item: 136.080,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 19,98 **Total: 104.895,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: CALÇA

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

Quantidade: 5.250 Val. Ref.: 68,40 **Valor Unit.: 19,98** Total Item: 104.895,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 19,98 **Total: 34.965,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: CALÇA

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

Quantidade: 1.750 Val. Ref.: 68,40 **Valor Unit.: 19,98** Total Item: 34.965,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 15,84 **Total: 83.160,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: BERMUDA

1272

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

Quantidade: 5.250 Val. Ref.: 48,00 Valor Unit.: 15,84 Total Item: 83.160,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 15,84 **Total: 27.720,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: BERMUDA

Descrição: BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

Quantidade: 1.750 Val. Ref.: 48,00 Valor Unit.: 15,84 Total Item: 27.720,00

M. ANA FRANCA 07.692.758/0001-87 **249.081,70**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 12,99 **Total: 45.465,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.

Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 29,00 Valor Unit.: 12,99 Total Item: 45.465,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 20,00 **Total: 40,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MININA DE 220G/M², COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 29,35 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 40,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 20,00 **Total: 36,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

1273

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRESPOSTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTENDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;

Quantidade: 1,8 Val. Ref.: 32,43 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 36,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 31,99 Total: 20.793,50

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M², COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.

Quantidade: 650 Val. Ref.: 51,00 Valor Unit.: 31,99 Total Item: 20.793,50

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 50,00 Total: 10.000,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M², PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETELADO, INDEFORMAVEL, PESPONTADO. COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 63,61 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 10.000,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 60,00 Total: 12.000,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 94,30 Valor Unit.: 60,00 Total Item: 12.000,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 60,00 Total: 12.000,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;

Quantidade: 200 Val. Ref.: 76,10 Valor Unit.: 60,00 Total Item: 12.000,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 68,34 Total: 10.251,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES, TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;

Quantidade: 150 Val. Ref.: 126,01 Valor Unit.: 68,34 Total Item: 10.251,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 98,20 Total: 9.820,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

1274
M21

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MININA 200G/M², GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA 260G/M² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG;. CONFORME LAYOUT

Quantidade: 100 Val. Ref.: 136,98 Valor Unit.: 98,20 Total Item: 9.820,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 215,96 **Total: 21.596,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 225G/M², MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS, COM 4 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINEO). CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO (70% POLIESTER, 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSAGENS, 4 BOLSOS. SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS PESTANAS RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 A 52, CONFORME LAYOUT.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 330,32 Valor Unit.: 215,96 Total Item: 21.596,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 168,74 **Total: 13.499,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M², INDICADO PARA TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;

Quantidade: 80 Val. Ref.: 191,33 Valor Unit.: 168,74 Total Item: 13.499,20

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 24,20 **Total: 6.050,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA

Quantidade: 250 Val. Ref.: 44,25 Valor Unit.: 24,20 Total Item: 6.050,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 44,23 **Total: 6.634,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;

Quantidade: 150 Val. Ref.: 262,91 Valor Unit.: 44,23 Total Item: 6.634,50

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 39,91 **Total: 5.986,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;

Quantidade: 150 Val. Ref.: 78,76 Valor Unit.: 39,91 Total Item: 5.986,50

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 749,10 **Total: 56.182,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG

Quantidade: 75 Val. Ref.: 1.928,83 Valor Unit.: 749,10 Total Item: 56.182,50

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 749,10 **Total: 18.727,50**

1275

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:
 Descrição: UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG

Quantidade: 25 Val. Ref.: 1.928,83 Valor Unit.: 749,10 Total Item: 18.727,50

**ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS 26.873.236/0001-26 592.485,00
 LTDA**

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 19,50 Total: 5.850,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: A F A Modelo: ÁRABE
 Descrição: BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 34,42 Valor Unit.: 19,50 Total Item: 5.850,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 14,50 Total: 1.450,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: AJA Modelo: MILITAR
 Descrição: CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASAO DO MUNICIPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS EXTREMIDADES ESTARAO AS PRESILHAS;

Quantidade: 100 Val. Ref.: 54,75 Valor Unit.: 14,50 Total Item: 1.450,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 64,90 Total: 19.470,00

Item: 1 Unidade: PARES Marca: HAWAÍ Modelo: CANO MÉDIO
 Descrição: BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS LATERAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;

Quantidade: 300 Val. Ref.: 135,00 Valor Unit.: 64,90 Total Item: 19.470,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 15,60 Total: 2.340,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SUPER SAFETY Modelo: POLICARBONATO
 Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;

Quantidade: 150 Val. Ref.: 38,33 Valor Unit.: 15,60 Total Item: 2.340,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 104,20 Total: 547.050,00

Item: 1 Unidade: PARES Marca: C & C Modelo: ESCOLAR

1276
44

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M². COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO. COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M². GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M², NA COR AZUL MARINHO;

Quantidade: 5.250 Val. Ref.: 134,89 Valor Unit.: 104,20 Total Item: 547.050,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 74,90 **Total: 7.490,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ART BABY Modelo: CARTEIRO

Descrição: BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA SERIGRAFADA. TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM 2 ALÇAS DE MAO E ALÇA DA MOCHILA.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 124,00 Valor Unit.: 74,90 Total Item: 7.490,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 58,90 **Total: 8.835,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: A F A Modelo: EMBORRACHAD

Descrição: CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;

Quantidade: 150 Val. Ref.: 110,00 Valor Unit.: 58,90 Total Item: 8.835,00

LRF DISTRIBUIDORA LTDA 49.464.926/0001-27 **54.774,00**

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 092 Lance: 30,97 **Total: 3.097,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CRIST Modelo: GORRO EM RIP STOP

Descrição: GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;

Quantidade: 100 Val. Ref.: 36,44 Valor Unit.: 30,97 Total Item: 3.097,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 243,28 **Total: 24.328,00**

Item: 1 Unidade: PARES Marca: RAFALE Modelo: CORTURNO TATICO

Descrição: COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RAPIDA DISPERSAO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERAIAS DO CANO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;

Quantidade: 100 Val. Ref.: 286,21 Valor Unit.: 243,28 Total Item: 24.328,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 37,94 **Total: 5.691,00**

Item: 1 Unidade: PARES Marca: VONDER Modelo: LUVA SEGURANÇA DE ALGODÃO

1277

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS ESPECIAIS) % ELASTIZADO, MODELO CLUTE;

Quantidade: 150 Val. Ref.: 44,64 Valor Unit.: 37,94 Total Item: 5.691,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 61,43 **Total: 12.286,00**

Item: 1 Unidade: PARES Marca: DAFITI Modelo: SANDOLIA VELCRO

Descrição: SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A 42.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 72,27 Valor Unit.: 61,43 Total Item: 12.286,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 136 Lance: 62,48 **Total: 9.372,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: RAFALE Modelo: BOTAS NAPA

Descrição: BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;

Quantidade: 150 Val. Ref.: 73,51 Valor Unit.: 62,48 Total Item: 9.372,00



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE JURY: JOSÉ BATISTA NETO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 09120007/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 22/09/2023 15:26:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:48

CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA DECOTE V
Descrição: CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL, NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAIXO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSÃO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMÉDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSÃO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.			
Quantidade: 10.500	Valor Unit.: 12,96	Valor Total: 136.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIKANE FARDAMENTOS LTDA	060	12.498.712/0001-61	29,00	12,96	Sim
2 M. ANA FRANCA	051	07.692.758/0001-87	29,00	12,99	0,23 Sim
3 JMM CONFECÇÕES LTDA.	146	48.796.844/0001-17	29,00	16,19	24,63 Sim
4 MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	096	23.527.411/0001-35	29,00	16,24	0,31 Sim
5 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	082	30.577.619/0001-24	29,00	21,88	34,73 Sim
6 BELA VISTA TEXTIL LTDA	089	30.824.284/0001-00	29,00	21,90	0,09 Sim
7 M TESTA CONFECÇÃO ME	030	23.829.339/0001-09	29,00	24,64	12,51 Sim
8 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	111	49.464.926/0001-27	29,00	24,65	0,04 Sim
9 FERNANDO UNIFORMES EIRELI	027	21.008.058/0001-51	29,00	27,99	13,55 Não
10 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	078	24.728.467/0001-10	29,00	29,00	3,61 Não
11 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	013	26.722.490/0001-23	29,00	29,00	0,00 Sim
12 G ARAUJO C EIRELI	099	19.785.046/0001-91	39,00	37,00	27,59 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	015	26.958.780/0001-70	29,00	12,98	Sim
FERNANDO ANTONIO ROSA DOS	093	29.102.281/0001-75	29,00	15,97	23,0354 Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	119	22.730.559/0001-00	29,00	18,00	12,7113 Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	088	38.072.514/0001-25	55,00	38,00	111,1111 Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:48

CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL, NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAIXO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSÃO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMÉDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSÃO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 12,99	Valor Total: 45.465,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	100	07.692.758/0001-87	29,00	12,99	Sim
2 VIKANE FARDAMENTOS LTDA	087	12.498.712/0001-61	29,00	13,48	3,77 Sim
3 JMM CONFECÇÕES LTDA.	006	48.796.844/0001-17	29,00	16,19	20,10 Sim
4 MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	051	23.527.411/0001-35	29,00	16,24	0,31 Sim
5 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	113	30.577.619/0001-24	29,00	21,88	34,73 Sim
6 BELA VISTA TEXTIL LTDA	059	30.824.284/0001-00	29,00	21,90	0,09 Sim
7 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	073	49.464.926/0001-27	29,00	24,65	12,56 Sim
8 NR COMÉRCIO LTDA	120	30.697.423/0001-73	29,00	24,79	0,57 Sim
9 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	145	26.722.490/0001-23	29,00	29,00	16,98 Sim
10 M TESTA CONFECÇÃO ME	089	23.829.339/0001-09	29,00	29,00	0,00 Sim
11 G ARAUJO C EIRELI	092	19.785.046/0001-91	39,00	37,00	27,59 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS	037	40.015.985/0001-43	29,00	13,81	Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	041	26.958.780/0001-70	29,00	13,95	1,0138 Sim
FERNANDO ANTONIO ROSA DOS	130	29.102.281/0001-75	29,00	16,80	20,4301 Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	009	22.730.559/0001-00	29,00	18,00	7,1429 Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	023	38.072.514/0001-25	55,00	38,00	111,1111 Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:48

CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM AC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

1278

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: CALÇA
 Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.
 Quantidade: 5.250 Valor Unit.: 19,98 Valor Total: 104.895,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIKANE FARDAMENTOS LTDA	046	12.498.712/0001-61	68,40	19,98		Sim
2 M. ANA FRANCA	139	07.692.758/0001-87	68,40	20,00	0,10	Sim
3 MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	036	23.527.411/0001-35	68,40	24,50	22,50	Sim
4 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	119	30.577.619/0001-24	68,40	42,88	75,02	Sim
5 JMM CONFECÇÕES LTDA.	124	48.796.844/0001-17	68,40	42,90	0,05	Sim
6 FERNANDO UNIFORMES EIRELI	117	21.008.058/0001-51	68,40	57,50	34,03	Não
7 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	050	49.464.926/0001-27	68,40	58,14	1,11	Sim
8 G ARAUJO C EIRELI	132	19.785.046/0001-91	79,00	64,99	11,78	Sim
9 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	114	26.722.490/0001-23	68,00	65,00	0,02	Sim
10 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	052	24.728.467/0001-10	68,40	68,40	5,23	Não
11 M TESTA CONFECÇÃO ME	088	23.829.339/0001-09	68,40	68,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	005	26.958.780/0001-70	68,40	16,05		Sim
FERNANDO ANTONIO ROSA DOS	032	29.102.281/0001-75	68,40	25,00	55,7632	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	071	22.730.559/0001-00	68,40	45,00	80,0000	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	101	38.072.514/0001-25	82,00	67,00	48,8889	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:48

CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM AC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: CALÇA
 Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.
 Quantidade: 1.750 Valor Unit.: 19,98 Valor Total: 34.965,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIKANE FARDAMENTOS LTDA	026	12.498.712/0001-61	68,40	19,98		Sim
2 MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	118	23.527.411/0001-35	68,40	24,50	22,62	Sim
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	053	30.577.619/0001-24	68,40	44,88	83,18	Sim
4 JMM CONFECÇÕES LTDA.	097	48.796.844/0001-17	68,40	44,90	0,04	Sim

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

5 NR COMERCIO LTDA	095	30.697.423/0001-73	68,40	54,70	21,83	Sim
6 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	021	49.464.926/0001-27	68,40	58,14	6,29	Sim
7 G ARAUJO C EIRELI	103	19.785.046/0001-91	79,00	64,99	11,78	Sim
8 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	122	26.722.490/0001-23	68,00	65,00	0,02	Sim
9 M TESTA CONFECÇÃO ME	042	23.829.339/0001-09	68,40	68,40	5,23	Sim
10 M. ANA FRANCA	147	07.692.758/0001-87	68,40	68,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	129	26.958.780/0001-70	68,40	17,10		Sim
FERNANDO ANTONIO ROSA DOS	109	29.102.281/0001-75	68,40	25,00	46,1988	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	013	22.730.559/0001-00	68,40	45,00	80,0000	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	016	38.072.514/0001-25	82,00	67,00	48,8889	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:49

BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: BERMUDA
 Descrição: BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.
 Quantidade: 5.250 Valor Unit.: 15,84 Valor Total: 83.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIKANE FARDAMENTOS LTDA	069	12.498.712/0001-61	48,00	15,84		Sim
2 M. ANA FRANCA	053	07.692.758/0001-87	48,00	16,00	1,01	Sim
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	070	30.577.619/0001-24	48,00	28,97	81,06	Sim
4 JMM CONFECÇÕES LTDA.	004	48.796.844/0001-17	48,00	30,90	6,66	Sim
5 MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	138	23.527.411/0001-35	48,00	31,10	0,85	Sim
6 FERNANDO UNIFORMES EIRELI	127	21.008.058/0001-51	48,00	38,99	25,37	Não
7 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	066	49.464.926/0001-27	48,00	40,80	4,84	Sim
8 G ARAUJO C EIRELI	121	19.785.046/0001-91	55,00	47,99	17,62	Sim
9 M TESTA CONFECÇÃO ME	085	23.829.339/0001-09	48,00	48,00	0,02	Sim
10 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	116	24.728.467/0001-10	48,00	48,00	0,00	Não
11 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	071	26.722.490/0001-23	48,00	48,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	048	26.958.780/0001-70	48,00	14,38		Sim
FERNANDO ANTONIO ROSA DOS	093	29.102.281/0001-75	48,00	15,63	8,6926	Sim

1279

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	068	22.730.559/0001-00	48,00	19,50	24,7601	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	081	38.072.514/0001-25	75,00	54,00	176,9231	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:49

BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA
Descrição: BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, TAMANHOS P, M, G E GG.			
Quantidade: 1.750	Valor Unit.: 15,84	Valor Total: 27.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIKANE FARDAMENTOS LTDA	113 12.498.712/0001-61	48,00	15,84		Sim
2 M. ANA FRANCA	013 07.692.758/0001-87	48,00	16,00	1,01	Sim
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	015 30.577.619/0001-24	48,00	30,98	93,63	Sim
4 MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	124 23.527.411/0001-35	48,00	31,00	0,06	Sim
5 JMM CONFECÇÕES LTDA.	011 48.796.844/0001-17	48,00	36,90	19,03	Sim
6 NR COMERCIO LTDA	054 30.697.423/0001-73	48,00	38,35	3,93	Sim
7 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	034 49.464.926/0001-27	48,00	40,80	6,39	Sim
8 G ARAUJO C EIRELI	079 19.785.046/0001-91	55,00	47,99	17,62	Sim
9 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	055 26.722.490/0001-23	48,00	48,00	0,02	Sim
10 M TESTA CONFECÇÃO ME	035 23.829.339/0001-09	48,00	48,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	081 26.958.780/0001-70	48,00	14,25		Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	061 22.730.559/0001-00	48,00	19,50	36,8421	Sim
FERNANDO ANTONIO ROSA DOS	089 29.102.281/0001-75	48,00	19,87	1,8974	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	077 38.072.514/0001-25	75,00	54,00	171,7665	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:49

CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MINIMA DE 220G/M², COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA
Descrição: BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, TAMANHOS P, M, G E GG.			
Quantidade: 1.750	Valor Unit.: 15,84	Valor Total: 27.720,00	

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA
Descrição: CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MINIMA DE 220G/M², COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 40,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	093 07.692.758/0001-87	29,35	20,00		Sim
2 JMM CONFECÇÕES LTDA.	119 48.796.844/0001-17	29,35	24,69	23,45	Sim
3 NR COMERCIO LTDA	099 30.697.423/0001-73	29,35	24,79	0,41	Sim
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	050 49.464.926/0001-27	29,35	24,95	0,65	Sim
5 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	143 26.722.490/0001-23	29,00	29,00	16,23	Sim
6 M TESTA CONFECÇÃO ME	020 23.829.339/0001-09	29,35	29,35	1,21	Sim
7 G ARAUJO C EIRELI	120 19.785.046/0001-91	39,00	39,00	32,88	Sim
8 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	117 30.577.619/0001-24	58.700,00	58.700,00	150412,8	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS	048 40.015.985/0001-43	29,35	17,99		Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	023 22.730.559/0001-00	29,35	18,00	0,0556	Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	104 26.958.780/0001-70	29,35	18,05	0,2778	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	102 38.072.514/0001-25	55,00	54,00	199,1690	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:49

CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRESPTONTO COM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA
Descrição: CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRESPTONTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTEUDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;			
Quantidade: 1,8	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 36,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	032 07.692.758/0001-87	32,43	20,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	022 49.464.926/0001-27	32,43	27,57	37,85	Sim
3 NR COMERCIO LTDA	008 30.697.423/0001-73	32,43	28,65	3,92	Sim
4 JMM CONFECÇÕES LTDA.	052 48.796.844/0001-17	32,43	28,98	1,15	Sim
5 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	051 26.722.490/0001-23	32,00	29,00	0,07	Sim
6 G ARAUJO C EIRELI	067 19.785.046/0001-91	39,90	39,90	37,59	Sim

1180
SB

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

7 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES 069 30.577.619/0001-24 58.374,00 58.374,00 146200,7 5 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS	102	40.015.985/0001-43	32,43	20,56		Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	011	26.958.780/0001-70	32,43	21,38	3,9883	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	047	22.730.559/0001-00	32,43	24,00	12,2544	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	125	38.072.514/0001-25	58,00	57,00	137,5000	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:49

CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M², COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO, FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo:
 Descrição: CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M², COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO, FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO À METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.
 Quantidade: 650 Valor Unit.: 31,99 Valor Total: 20.793,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	145	07.692.758/0001-87	51,00	31,99		Sim
2 VIKANE FARDAMENTOS LTDA	127	12.498.712/0001-61	51,00	33,30	4,10	Sim
3 M TESTA CONFECÇÃO ME	148	23.829.339/0001-09	51,00	38,45	15,47	Sim
4 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	045	30.577.619/0001-24	51,00	42,77	11,24	Sim
5 JMM CONFECÇÕES LTDA.	098	48.796.844/0001-17	51,00	42,79	0,05	Sim
6 NR COMÉRCIO LTDA	041	30.697.423/0001-73	51,00	42,90	0,26	Sim
7 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	096	49.464.926/0001-27	51,00	43,35	1,05	Sim
8 G ARAUJO C EIRELI	113	19.785.046/0001-91	75,00	49,99	15,32	Sim
9 ROSILENE TONATTO SPAZZINI	070	07.045.994/0001-01	51,00	51,00	2,02	Sim
10 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	010	26.722.490/0001-23	51,00	51,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	002	26.958.780/0001-70	51,00	33,52		Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	085	22.730.559/0001-00	51,00	38,00	13,3652	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	029	38.072.514/0001-25	80,00	50,00	31,5789	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:49

CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M², PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETRELADO, INDEFORMAVEL, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo:
 Descrição: CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M², PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETRELADO, INDEFORMAVEL, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.
 Quantidade: 200 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	046	07.692.758/0001-87	63,61	50,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	101	49.464.926/0001-27	63,61	54,07	8,14	Sim
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	018	30.577.619/0001-24	63,61	62,98	16,48	Sim
4 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	094	26.722.490/0001-23	63,00	63,00	0,03	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	110	19.785.046/0001-91	85,00	83,00	31,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	072	26.958.780/0001-70	63,61	43,25		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	122	38.072.514/0001-25	115,00	84,00	94,2197	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:50

COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo:
 Descrição: COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.
 Quantidade: 200 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	118	07.692.758/0001-87	94,30	60,00		Sim
2 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	060	26.722.490/0001-23	94,00	80,00	33,33	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	129	49.464.926/0001-27	94,30	80,16	0,20	Sim
4 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	005	30.577.619/0001-24	94,30	84,57	5,50	Sim
5 M TESTA CONFECÇÃO ME	026	23.829.339/0001-09	94,30	84,85	0,33	Sim
6 G ARAUJO C EIRELI	037	19.785.046/0001-91	94,00	94,00	10,78	Sim
7 ROSILENE TONATTO SPAZZINI	116	07.045.994/0001-01	94,30	94,30	0,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

1281

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	057 26.958.780/0001-70	94,30	52,89		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	147 38.072.514/0001-25	160,00	95,00	79,6181	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:50

CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	020 07.692.758/0001-87	76,10	60,00		Sim
2 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	132 30.577.619/0001-24	76,10	64,00	6,67	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	022 49.464.926/0001-27	76,10	64,69	1,08	Sim
4 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	029 26.722.490/0001-23	76,00	74,00	14,39	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	014 19.785.046/0001-91	89,00	87,99	18,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	145 26.958.780/0001-70	76,10	55,00		Sim
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL	046 32.385.077/0001-13	76,10	75,00	36,3636	Sim
RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS	064 40.015.985/0001-43	76,10	76,10	1,4667	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	035 38.072.514/0001-25	130,00	88,00	15,6373	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:50

JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES, TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES, TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 68,34	Valor Total: 10.251,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	027 07.692.758/0001-87	126,01	68,34		Sim
2 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	055 26.722.490/0001-23	126,00	100,00	46,33	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	034 49.464.926/0001-27	126,01	107,11	7,11	Sim
4 M TESTA CONFECCÃO ME	149 23.829.339/0001-09	126,01	109,90	2,60	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

5 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	050 30.577.619/0001-24	126,01	118,98	8,26	Sim
6 G ARAUJO C EIRELI	037 19.785.046/0001-91	180,00	125,99	5,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	011 26.958.780/0001-70	126,01	73,25		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	054 38.072.514/0001-25	220,00	119,00	62,4573	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	011 26.958.780/0001-70	126,01	73,25		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	054 38.072.514/0001-25	220,00	119,00	62,4573	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:50

CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 200G/M², GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA 260G/M² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG.; CONFORME LAYOUT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 200G/M², GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA 260G/M² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG.; CONFORME LAYOUT			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 98,20	Valor Total: 9.820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	071 07.692.758/0001-87	136,98	98,20		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	146 49.464.926/0001-27	136,98	116,43	18,56	Sim
3 ROSILENE TONATTO SPAZZINI	019 07.045.994/0001-01	136,98	120,00	3,07	Sim
4 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	044 30.577.619/0001-24	136,98	122,98	2,48	Sim
5 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	064 26.722.490/0001-23	136,00	123,00	0,02	Sim
6 G ARAUJO C EIRELI	041 19.785.046/0001-91	160,00	160,00	30,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	069 26.958.780/0001-70	136,98	89,00		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	142 38.072.514/0001-25	435,00	240,00	169,6629	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	069 26.958.780/0001-70	136,98	89,00		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	142 38.072.514/0001-25	435,00	240,00	169,6629	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:50

BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: A F A	Modelo: ÁRABE
Descrição: BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA. ACABADO COM VIES DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 19,50	Valor Total: 5.850,00	

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	032	26.873.236/0001-26	34,40	19,50		Sim
2 M. ANA FRANCA	028	07.692.758/0001-87	34,42	25,00	28,21	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	001	49.464.926/0001-27	34,42	29,26	17,04	Sim
4 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	105	30.577.619/0001-24	34,42	30,08	2,80	Sim
5 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	081	26.722.490/0001-23	34,00	34,00	13,03	Sim
6 G ARAUJO C EIRELI	149	19.785.046/0001-91	34,41	34,41	1,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	129	26.958.780/0001-70	34,42	24,99		Sim
CONCLICS COMERCIAL EIRELI	113	38.072.514/0001-25	62,00	33,99	36,0144	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:50

CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MNMA 225G/M², MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 225G/M², MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS, COM 4 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINEO), CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSAGENS, 4 BOLSOS, SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS PESTANAS RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 A 52, CONFORME LAYOUT.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 215,96	Valor Total: 21.596,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	054	07.692.758/0001-87	330,32	215,96		Sim
2 M TESTA CONFECÇÃO ME	034	23.829.339/0001-09	330,32	259,99	20,39	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	048	49.464.926/0001-27	330,32	280,77	7,99	Sim
4 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	098	30.577.619/0001-24	330,32	328,98	17,17	Sim
5 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	140	26.722.490/0001-23	330,00	330,00	0,31	Sim
6 G ARAUJO C EIRELI	093	19.785.046/0001-91	499,00	330,31	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	142	26.958.780/0001-70	330,32	245,20		Sim
CONCLICS COMERCIAL EIRELI	074	38.072.514/0001-25	590,00	329,00	34,1762	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:50

GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CRIST	Modelo: GORRO EM RIP STOP
Descrição: GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 30,97	Valor Total: 3.097,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	092	49.464.926/0001-27	36,44	30,97		Sim
2 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	138	30.577.619/0001-24	36,44	32,31	4,33	Sim
3 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	068	26.873.236/0001-26	36,00	32,79	1,49	Sim
4 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	122	26.722.490/0001-23	36,00	36,00	9,79	Sim
5 M. ANA FRANCA	047	07.692.758/0001-87	36,44	36,44	1,22	Sim
6 G ARAUJO C EIRELI	028	19.785.046/0001-91	45,00	43,00	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	104	26.958.780/0001-70	36,44	28,10		Sim
CONCLICS COMERCIAL EIRELI	086	38.072.514/0001-25	65,00	35,99	28,0783	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:51

CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASAO DO MUNICIPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: AJA	Modelo: MILITAR
Descrição: CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASAO DO MUNICIPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS EXTREMIDADES ESTARAO AS PRESILHAS;			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 1.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	114	26.873.236/0001-26	54,00	14,50		Sim
2 G ARAUJO C EIRELI	085	19.785.046/0001-91	54,70	46,40	220,00	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	024	49.464.926/0001-27	54,75	46,54	0,30	Sim
4 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	142	26.722.490/0001-23	54,00	54,00	16,03	Sim
5 M. ANA FRANCA	053	07.692.758/0001-87	54,75	54,75	1,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL	081	32.385.077/0001-13	54,75	15,00		Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	032	26.958.780/0001-70	54,75	19,20	28,0000	Sim

1283

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CONLICS COMERCIAL EIRELI 033 38.072.514/0001-25 98,00 54,60 184,3750 Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:51
BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS LATERAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PARES Marca: HAWAI Modelo: CANO MEDIO
Descrição: BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS LATERAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;
Quantidade: 300 Valor Unit.: 64,90 Valor Total: 19.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	013	26.873.236/0001-26	135,00	64,90		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	145	49.464.926/0001-27	135,00	114,75	76,81	Sim
3 M. ANA FRANCA	048	07.692.758/0001-87	135,00	135,00	17,65	Sim
4 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	120	26.722.490/0001-23	135,00	135,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL	102	32.385.077/0001-13	135,00	75,00		Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	067	26.958.780/0001-70	135,00	97,00	29,3333	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	096	38.072.514/0001-25	240,00	134,00	38,1443	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL	102	32.385.077/0001-13	135,00	75,00		Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	067	26.958.780/0001-70	135,00	97,00	29,3333	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	096	38.072.514/0001-25	240,00	134,00	38,1443	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:51
COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RAPIDA DISPERSAO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PARES Marca: RAFALE Modelo: CORTURNO TATICO
Descrição: COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RAPIDA DISPERSAO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERAIS DO CANO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;
Quantidade: 100 Valor Unit.: 243,28 Valor Total: 24.328,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	067	49.464.926/0001-27	286,21	243,28		Sim
2 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	081	26.873.236/0001-26	286,00	284,90	17,11	Sim
3 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	053	26.722.490/0001-23	286,00	286,00	0,39	Sim
4 M. ANA FRANCA	065	07.692.758/0001-87	286,21	286,21	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL	102	32.385.077/0001-13	135,00	75,00		Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	067	26.958.780/0001-70	135,00	97,00	29,3333	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	096	38.072.514/0001-25	240,00	134,00	38,1443	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL	102	32.385.077/0001-13	135,00	75,00		Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	067	26.958.780/0001-70	135,00	97,00	29,3333	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	096	38.072.514/0001-25	240,00	134,00	38,1443	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL	038	32.385.077/0001-13	286,21	180,00		Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	117	26.958.780/0001-70	286,21	199,98	11,1000	Sim
MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO	018	32.486.081/0001-78	286,21	251,10	25,5626	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	033	38.072.514/0001-25	515,00	285,00	13,5006	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:51
ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SUPER SAFETY Modelo: POLICARBONATO
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;
Quantidade: 150 Valor Unit.: 15,60 Valor Total: 2.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	063	26.873.236/0001-26	38,50	15,60		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	061	49.464.926/0001-27	38,33	32,58	108,85	Sim
3 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	105	26.722.490/0001-23	38,00	38,00	16,64	Sim
4 M. ANA FRANCA	094	07.692.758/0001-87	38,33	38,33	0,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL	029	32.385.077/0001-13	38,33	15,00		Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	034	26.958.780/0001-70	38,33	17,50	16,6667	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	116	38.072.514/0001-25	80,00	80,00	357,1429	Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:51
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PARES Marca: VONDER Modelo: LUVA SEGURANÇA DE ALGODÃO
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS ESPECIAIS) % ELASTIZADO, MODELO CLUTE;
Quantidade: 150 Valor Unit.: 37,94 Valor Total: 5.691,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	093	49.464.926/0001-27	44,64	37,94		Sim
2 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	117	26.873.236/0001-26	44,50	39,00	2,79	Sim
3 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	015	26.722.490/0001-23	44,00	44,00	12,82	Sim
4 M. ANA FRANCA	146	07.692.758/0001-87	44,64	44,64	1,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL	102	32.385.077/0001-13	135,00	75,00		Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	067	26.958.780/0001-70	135,00	97,00	29,3333	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	096	38.072.514/0001-25	240,00	134,00	38,1443	Sim

1284

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL	107 32.385.077/0001-13	44,64	12,00		Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	109 26.958.780/0001-70	44,64	19,99	66,5833	Sim
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	065 38.072.514/0001-25	80,00	44,60	123,1116	Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:51

TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA C

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PARES	Marca: C & C	Modelo: ESCOLAR
Descrição: TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M², COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA, VISTA DOS OLHOS, CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR PRATEADA, COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA: CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA, COM GRAMATURA DE 140GR/M², NA COR AZUL MARINHO.			
Quantidade: 5.250	Valor Unit.: 104,20	Valor Total: 547.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	022 26.873.236/0001-26	134,50	104,20		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	110 49.464.926/0001-27	134,89	114,66	10,04	Sim
3 G ARAUJO C EIRELI	054 19.785.046/0001-91	137,80	132,99	15,99	Sim
4 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	127 26.722.490/0001-23	134,00	134,00	0,76	Sim
5 M. ANA FRANCA	072 07.692.758/0001-87	134,89	134,89	0,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARICELIO FIGUEIRA LOPES ME	133 37.353.275/0001-19	134,89	69,98		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	062 26.958.780/0001-70	134,89	59,10		Sim
ESTACAO DO CONHECIMENTO	149 09.255.998/0001-40	134,89	78,00	31,9797	Sim
MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO	050 32.486.081/0001-78	134,89	78,70	0,8974	Sim
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	104 38.072.514/0001-25	145,00	89,00	13,0877	Sim
TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO	006 28.184.395/0001-49	134,89	89,91	1,0225	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	136 30.577.619/0001-24	134,89	89,93	0,0222	Sim
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL	035 48.161.151/0001-58	134,89	134,89	49,9944	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:51
SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A 42.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PARES	Marca: DAFITI	Modelo: SANDOLIA VELCRO
Descrição: SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A 42.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 61,43	Valor Total: 12.286,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	144 49.464.926/0001-27	72,27	61,43		Sim
2 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	126 26.873.236/0001-26	72,00	62,10	1,09	Sim
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	099 30.577.619/0001-24	72,27	68,98	11,08	Sim
4 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	080 26.722.490/0001-23	72,00	72,00	4,38	Sim
5 M. ANA FRANCA	014 07.692.758/0001-87	72,27	72,27	0,38	Sim
6 G ARAUJO C EIRELI	092 19.785.046/0001-91	96,00	96,00	32,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	134 26.958.780/0001-70	72,27	50,98		Sim
MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO	089 32.486.081/0001-78	72,27	68,00	33,3866	Sim
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	064 38.072.514/0001-25	130,00	69,00	1,4706	Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:51

BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA SERIGRAFADA, TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ART BABY	Modelo: CARTEIRO
Descrição: BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA SERIGRAFADA, TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM 2 ALÇAS DE MAO E ALÇA DA MOCHILA.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 74,90	Valor Total: 7.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	124 26.873.236/0001-26	124,00	74,90		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	094 49.464.926/0001-27	124,00	105,40	40,72	Sim
3 M. ANA FRANCA	051 07.692.758/0001-87	124,00	124,00	17,65	Sim
4 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	003 26.722.490/0001-23	124,00	124,00	0,00	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	071 19.785.046/0001-91	124,00	124,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	119 26.958.780/0001-70	124,00	85,10		Sim

1285

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CONLICS COMERCIAL EIRELI 075 38.072.514/0001-25 165,00 125,00 46,8860 Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:52

KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M², INDICADO PARA TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M², INDICADO PARA TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;
Quantidade: 80 Valor Unit.: 168,74 Valor Total: 13.499,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	020 07.692.758/0001-87	191,33	168,74		Sim
2 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	022 26.722.490/0001-23	191,00	191,00	13,19	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	037 49.464.926/0001-27	191,33	191,33	0,17	Sim
4 G ARAUJO C EIRELI	072 19.785.046/0001-91	230,00	230,00	20,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	100 26.958.780/0001-70	191,33	191,33		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	051 38.072.514/0001-25	445,00	445,00	132,5824	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:52

AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA
Quantidade: 250 Valor Unit.: 24,20 Valor Total: 6.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	131 07.692.758/0001-87	44,25	24,20		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	020 49.464.926/0001-27	44,25	37,61	55,41	Sim
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	124 30.577.619/0001-24	44,25	38,34	1,94	Sim
4 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	138 26.722.490/0001-23	44,00	44,00	14,76	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	141 19.785.046/0001-91	60,00	44,24	0,55	Sim
6 ROSILENE TONATTO SPAZZINI	142 07.045.994/0001-01	44,25	44,25	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	001 26.958.780/0001-70	44,25	38,53		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	011 38.072.514/0001-25	80,00	44,20	14,7158	Sim

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:52
BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;
Quantidade: 150 Valor Unit.: 44,23 Valor Total: 6.634,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	127 07.692.758/0001-87	262,91	44,23		Sim
2 MAX B DO REGO	087 47.326.727/0001-27	262,91	218,99	395,12	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	094 49.464.926/0001-27	262,91	223,47	2,05	Sim
4 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	100 26.722.490/0001-23	262,00	262,00	17,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	032 26.958.780/0001-70	44,25	44,22		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	132 38.072.514/0001-25	639,00	639,00	1345,04	Sim
				75	

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:52

CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;
Quantidade: 150 Valor Unit.: 39,91 Valor Total: 5.986,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	051 07.692.758/0001-87	78,76	39,91		Sim
2 MAX B DO REGO	138 47.326.727/0001-27	78,76	40,00	0,23	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	011 49.464.926/0001-27	78,76	66,95	67,38	Sim
4 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	004 26.722.490/0001-23	78,00	66,99	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	042 26.958.780/0001-70	44,25	43,90		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	049 38.072.514/0001-25	270,00	270,00	515,0342	Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:52

CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: A F A Modelo: EMBORRACHAD
Descrição: CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 58,90 Valor Total: 8.835,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	024	26.873.236/0001-26	110,00	58,90		Sim
2 MAX B DO REGO	105	47.326.727/0001-27	110,00	89,99	52,78	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	146	49.464.926/0001-27	110,00	93,50	3,90	Sim
4 M. ANA FRANCA	066	07.692.758/0001-87	110,00	98,78	5,65	Sim
5 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	059	26.722.490/0001-23	110,00	110,00	11,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	104	26.958.780/0001-70	110,00	98,75		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	144	38.072.514/0001-25	345,00	345,00	249,3671	Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:52
BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: RAFALE Modelo: BOTAS NAPA
Descrição: BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 62,48 Valor Total: 9.372,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	136	49.464.926/0001-27	73,51	62,48		Sim
2 MAX B DO REGO	125	47.326.727/0001-27	73,51	72,98	16,81	Sim
3 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	002	26.722.490/0001-23	73,00	73,00	0,03	Sim
4 M. ANA FRANCA	049	07.692.758/0001-87	73,51	73,51	0,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	055	26.958.780/0001-70	73,51	65,68		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	132	38.072.514/0001-25	690,00	690,00	950,5481	Sim

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:52
UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG
Quantidade: 75 Valor Unit.: 749,10 Valor Total: 56.182,50

Gerado em: 03/11/2023 09:28:53

19 de 21

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	120	07.692.758/0001-87	1.928,83	749,10		Sim
2 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	100	26.873.236/0001-26	1.928,00	1.298,00	73,27	Sim
3 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	037	26.722.490/0001-23	1.928,00	1.440,00	10,94	Sim
4 FERNANDO UNIFORMES EIRELI	097	21.008.058/0001-51	1.928,83	1.630,00	13,19	Não
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	035	49.464.926/0001-27	1.928,83	1.639,51	0,58	Sim
6 G ARAUJO C EIRELI	007	19.785.046/0001-91	1.928,00	1.899,98	15,89	Sim
7 M TESTA CONFECÇÃO ME	017	23.829.339/0001-09	1.928,83	1.900,00	0,00	Sim
8 ROSILENE TONATTO SPAZZINI	043	07.045.994/0001-01	1.928,83	1.928,83	1,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	066	22.730.559/0001-00	1.928,83	1.056,00		Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	028	38.072.514/0001-25	3.150,00	1.918,00	81,6288	Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	065	26.958.780/0001-70	1.928,83	1.928,83	0,5647	Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 03/11/2023 09:28:53
UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG
Quantidade: 25 Valor Unit.: 749,10 Valor Total: 18.727,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M. ANA FRANCA	119	07.692.758/0001-87	1.928,83	749,10		Sim
2 ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	072	26.873.236/0001-26	1.928,00	1.352,00	80,48	Sim
3 MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	121	26.722.490/0001-23	1.928,00	1.440,00	6,51	Sim
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	094	49.464.926/0001-27	1.928,83	1.639,51	13,85	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	076	19.785.046/0001-91	1.928,00	1.894,98	15,58	Sim
6 M TESTA CONFECÇÃO ME	073	23.829.339/0001-09	1.928,83	1.900,00	0,26	Sim
7 ROSILENE TONATTO SPAZZINI	071	07.045.994/0001-01	1.928,00	1.928,00	1,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

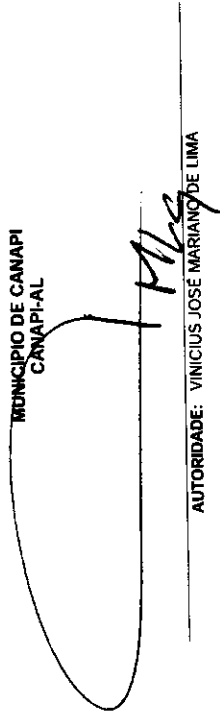
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	083	22.730.559/0001-00	1.928,83	1.056,00		Sim
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	110	26.958.780/0001-70	1.928,83	1.299,00	23,0114	Sim
CONLICS COMERCIAL EIRELI	064	38.072.514/0001-25	3.150,00	1.894,00	45,8045	Sim

Gerado em: 03/11/2023 09:28:53

20 de 21

1287

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL



AUTORIDADE: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

12888
AS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 29/2023.

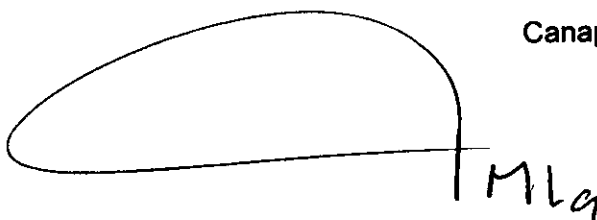
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 29/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor da(s) empresa(s) **VIKANE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ 12.498.712/0001-61, ANDIVACOMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.873.236/0001-26, LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, M. ANA FRANCA, CNPJ 07.692.758/0001-87**, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 03 de novembro de 2023.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

perfaz a ordem de R\$ 179.472,75 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), e PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 22.256.154/0001-81, adjudicatária dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, cujo no valor total perfaz a ordem de R\$ 131.122,48 (cento e trinta e um mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8BF3F309

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 1024001/2023. ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº
003/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE
PLANTONISTAS.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 113/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CLÍNICA MÉDICA VIDA E SAÚDE S/S LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 26.938.648/0001-05, referente à prestação de serviços médicos de plantonistas, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 204.850,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F17787AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
322094/2022 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº
074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante AR6 LICITAÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 43.727.845/0001-96, para em seguida NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL, pelos motivos expostos no referido parecer, ao tempo em que determino o retorno dos autos à Pregoeira para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito.

Publique-se,

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:40BC83EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090100/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 100/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA OS AGENTES DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: PEDRO VINICIUS T R LUZ - EPP
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/01/2024(4 de Janeiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0004.2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15001002;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
NOTA DE EMPENHO: 1018001

Campo Alegre, 3 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B259066B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 29/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 29/2023.
Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor da(s) empresa(s) VIKANE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ 12.498.712/0001-61, ANDIVACOMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.873.236/0001-26, LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, M. ANA FRANCA, CNPJ 07.692.758/0001-87, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto

licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 03 de novembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:35C3C218



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0755/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0755/2023
A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **MARCOU FELIPE GUERRA MEDEIROS**, portador (a) do CPF: 065.###.###-00, do cargo de **TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provedimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia..

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8DA7E07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 10 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:37FAE853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0767/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0767/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **MILENA DA CONCEICAO DE BRITO**, portador (a) do CPF: 082.227.164-84, do cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22 da Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4B379486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0768/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0768/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **EDUARDO SANTOS DA SILVA**, portador (a) do CPF: 259.517.828-80, do cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22 da Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:22379EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0762/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0762/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE**, mat. 14.631, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte quatro) meses, com início em 23 de outubro de 2023, através do Processo Administrativo nº 0800.012390.2023.

Delmiro Gouveia/AL, de 03 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:636F48E4

1292

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09120007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Aos 06 dias de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador(a) do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, e do outro lado a empresa **VIKANE FARDAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.498.712/0001-61, localizada na Praça Dom Pedro II, nº 91, Bairro Boa Vista, Cidade Garanhuns, Estado de Alagoas, e-mail: vickannefardamentos@hotmail.com, Fone: (87) 9942-8865, , neste ato representado por seu administrador o Srº **Maria do Socorro Sousa**, inscrita no CPF nº 386.992.494-20 e CNH nº 04723757550 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta Ata de Registro de Preço de Supracitada, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL.	Unidade	PROPRIA	10500	R\$ 12,96	R\$ 136.080,00

1293
1293

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

	<p>NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.</p>					
3	<p>CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.</p>	Unidade	PROPRIA	5250	R\$ 19,98	R\$ 104.895,00
4	<p>CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.</p>	Unidade	PROPRIA	1750	R\$ 19,98	R\$ 34.965,00
5	<p>BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.</p>	Unidade	PROPRIA	5250	R\$ 15,84	R\$ 83.160,00
6	<p>BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL</p>	Unidade	PROPRIA	1750	R\$ 15,84	R\$ 27.720,00

17944

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

	ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.					
VALOR TOTAL						R\$ 386.820,00

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

- a) Serão participantes desta ARP os seguintes órgãos:
- b) Secretaria Municipal de Administração
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Secretaria Municipal de Educação
- e) Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

1295
5/21
[Signature]

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante ou local indicado na ordem de fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

1247
21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

12/04/23
[Handwritten signature]

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

1299
16/21
A

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

1300
10

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

1301

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Canapi/AL, 06 de novembro de 2023



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante



Klebson Fabiano Martins Lira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

Maria do Socorro Sousa
Representante Legal
VIKANE FARDAMENTOS LTDA-ME
Fornecedor Beneficiário



1302

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09120007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Aos 06 dias de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinícius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador(a) do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, e do outro lado a empresa **M ANA DE FRANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.692.758/0001-87, localizada na Rua Coronel Lucena, nº 59, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, e-mail: atelianafranca@yahoo.com, Fone: (82) 9998-6914, (82) 9998-69140, neste ato representado por seu administrador o Srº **Maria Ana de França**, inscrita no CPF nº 352.783.404-44 e RG nº 595.248 SSP/AL de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta Ata de Registro de Preço Supracitada, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O	Unidade	PROPRIA	3500	R\$ 12,99	R\$ 45.465,00



1303
AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

	<p>NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARIJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARIJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.</p>					
7	<p>CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MININA DE 220G/M², COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELACAO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.</p>	Unidade	PROPRIA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
8	<p>CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRESPONTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTENDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;</p>	Unidade	PROPRIA	1,8	R\$ 20,00	R\$ 36,00
9	<p>CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M², COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE</p>	Unidade	PROPRIA	650	R\$ 31,99	R\$ 20.793,50



1304

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

	COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.					
10	CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M ² , PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETELADO, INDEFORMAVEL, PESPONTADO. COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.	Unidade	PRÓPRIA	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
11	COLETÉ EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M ² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.	Unidade	PRÓPRIA	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
12	CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;	Unidade	PRÓPRIA	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
13	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES, TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;	Unidade	PRÓPRIA	150	R\$ 68,34	R\$ 10.251,00
14	CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MININA 200G/M ² , GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA 260G/M ² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME LAYOUT	Unidade	PRÓPRIA	100	R\$ 98,20	R\$ 9.820,00
16	CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 225G/M ² , MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS, COM 4 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE	Unidade	PRÓPRIA	100	R\$ 215,96	R\$ 21.596,00



1709
②

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

	SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINEO). CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO (70% POLIESTER, 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSAGENS, 4 BOLSOS. SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS PESTANAS RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 A 52, CONFORME LAYOUT.					
27	KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M², INDICADO PARA TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;	Unidade	PROPRIA	80	R\$ 168,74	R\$ 13.499,20
28	AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA	Unidade	PROPRIA	250	R\$ 24,20	R\$ 6.050,00
29	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;	Unidade	PROPRIA	150	R\$ 44,23	R\$ 6.634,50
30	CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;	Unidade	PROPRIA	150	R\$ 39,91	R\$ 5.986,50
33	UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHOS P,M,G E GG	Unidade	PROPRIA	75	R\$ 749,10	R\$ 56.182,50
34	UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHOS P,M,G E GG	Unidade	PROPRIA	25	R\$ 749,10	R\$ 18.727,50
VALOR TOTAL						R\$ 249.081,70

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

- a) Serão participantes desta ARP os seguintes Órgãos:
- b) Secretaria Municipal de Administração
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Secretaria Municipal de Educação
- e) Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da

participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

1307

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) **Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante ou local indicado na ordem de fornecimento.**
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

1308
[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

170
10/11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta ARP será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

1310
[Handwritten signature]

- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

SA



1312

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Canapi/AL, 06 de novembro de 2023

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante

Klebson Fabiano Martins Lira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

Maria Ana de França
Representante Legal
M ANA DE FRANÇA
Fornecedor Beneficiário

CNPJ: 07.692.758/0001 - 87
M. Ana de França - ME
Rua Coronel Lucena, 59 - Centro
CEP: 57.500-000 / S. do Ipanema-AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09120007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Aos 06 dias de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador(a) do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, e do outro lado a empresa **ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.873.236/0001-26, localizada na Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 – Letra -A Pavimento 101, Bairro Sandra Cavalcante, Cidade Campina Grande, Estado de Paraíba, e-mail: ivanpoares@gmail.com, Fone: (83) 3097-4474, (83) 9980-22356, (83) 3331-4793, neste ato representado por seu administrador a Srª **Tathiana Pereira Duarte**, inscrito no CPF nº 099.297.064-45 e RG nº 3.867.563 SSDS/PB, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta Ata de Registro de Preço Supracitada, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
15	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARIJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM	Unidade	A F A	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00

13/11/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

	FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.					
18	CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASAO DO MUNICIPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS EXTREMIDADES ESTARAO AS PRESILHAS;	Unidade	AJA	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
19	BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS LATERAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;	PARES	HAWAÍ	300	R\$ 64,90	R\$ 19.470,00
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;	Unidade	SUPER SAFETY	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
23	TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M². COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M². GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M², NA COR AZUL MARINHO;	PARES	C & C	5250	R\$ 104,20	R\$ 547.050,00
26	BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA SERIGRAFADA. TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO	Unidade	ART BABY	100	R\$ 74,90	R\$ 7.490,00

1315
SK

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

	EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM 2 ALÇAS DE MÃO E ALÇA DA MOCHILA.					
31	CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;	Unidade	A F A	150	R\$ 58,90	R\$ 8.835,00
VALOR TOTAL						R\$ 592.485,00

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

a) Serão participantes desta ARP os seguintes Órgãos:

b) Secretaria Municipal de Administração

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

d) Secretaria Municipal de Educação

e) Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

Tathiana P Duarte

1316

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

Tathiana P Duarte

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante ou local indicado na ordem de fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

1318

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

1319

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Tathiana P Duarte

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Tathiana P Duarte

1321

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Tathiana P Duarte

1322
B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

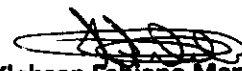
Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Canapi/AL, 06 de novembro de 2023



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante



Klebson Fabiano Martins Lira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:26873236000126
126

Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:26873236000126
Dados: 2023.11.06 14:24:06 -03'00'

Tathiana P Duarte

Tathiana Pereira Duarte
Representante Legal
ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

1323

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09120007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Aos 06 dias de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador(a) do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, e do outro lado a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27, localizada na Rua/AV. André Vidal de Negreiros, nº 565 – Loja 01, Bairro São José, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, e-mail lr_distribuidora@outlook.com, Fone: (87) 3262-0445 e (87) 9883-63257, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) **Leticia Rabêlo Ferreira**, inscrito(a) no CPF nº 136.619.234-63 e RG nº 40072029 SDS/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta Ata de Registro de Preço de Supracitada, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;	Unidade	CRIST	100	R\$ 30,97	R\$ 3.097,00
20	COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO,	PARES	RAFALE	100	R\$ 243,28	R\$ 24.328,00

1324

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

	COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RAPIDA DISPERSAO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERAIS DO CANO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;					
22	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS ESPECIAIS) % ELASTIZADO, MODELO CLUTE;	PARES	VONDER	150	R\$ 37,94	R\$ 5.691,00
25	SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A 42.	PARES	DAFITI	200	R\$ 61,43	R\$ 12.286,00
32	BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;	Unidade	RAFALE	150	R\$ 62,48	R\$ 9.372,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.774,00

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

- a) Serão participantes desta ARP os seguintes Órgãos:
- b) Secretaria Municipal de Administração
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Secretaria Municipal de Educação
- e) Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

1325
[Handwritten signature]

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

1376
10

- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) **Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante ou local indicado na ordem de fornecimento.**
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

1327

- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

1378

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

1379

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

1330
8/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no Parágrafo Primeiro, assim como nos casos previstos no Parágrafo Terceiro, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante

Canapi/AL, 06 de novembro de 2023



Klebson Fabiano Martins Lira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:494649260
00127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.11.06
14:34:34 -03'00'

Leticia Rabêlo Ferreira
Representante Legal
LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Em ato contínuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.

Campestre, Alagoas, 28 de novembro de 2023.

NIELSON MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:0D33D00A

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1114-0001/2023;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: R.V. DA SILVA PRODUÇÕES – EPP – CNPJ: 27.328.765/0001-01;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO AO EVENTO DE ENCERRAMENTO DE FINAL DE ANO;
VALOR GLOBAL R\$: 52.050,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1114-0001/2023;
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2023

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:7FE4AF1C

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1106-0002/2023;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ: 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: R.V DA SILVA PRODUÇÕES – EPP – CNPJ: 27.328.765/0001-01;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA;
VALOR GLOBAL R\$: 52.125,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1106-0001/2023;
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2023.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4DBB96BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Audiência Pública para discussão do projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Alegre convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para discussão do

projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024. O evento terá início às 09:00h, do dia 05 de dezembro de 2023 na Câmara Municipal de Vereadores deste Município, no plenário da Câmara de Vereadores.

Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.
Campo Alegre, de 04 de dezembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito do Município de Campo Alegre

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8A782537

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Pregão Eletrônico nº 29/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA**, CNPJ 12.498.712/0001-61,

Valor registrado R\$ 386.820,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 06/11/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Maria do Socorro Sousa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

Pregão Eletrônico nº 29/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **M. ANA FRANCA**, CNPJ 07.692.758/0001-87,

Valor registrado R\$ 249.081,70 (duzentos e quarenta e nove mil e oitenta e um reais e setenta centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 06/11/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Maria Ana de França

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

Pregão Eletrônico nº 29/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 26.873.236/0001-26,

Valor registrado R\$ 592.485,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL

1333
R

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 06/11/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Tathiana Pereira Duarte

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

Pregão Eletrônico nº 29/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 49.464.926/0001-27,

Valor registrado R\$ 54.774,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 06/11/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Leticia Rabêlo Ferreira

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:6BE1C7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ao Ilustríssimo Senhor

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE.

Representante Legal da empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - EPP – CNPJ N.º 23.223.561/0001-55**.

Rua José Maria de Lima, n.º 44, bairro Poço, Município de Maceió, (AL) – E-mail: arbalimentos.al@gmail.com e raffas_adelmo@hotmail.com.

O Município de Canapi, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 13/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 11160010/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 42/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do Município de Canapi;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2023110700016, 2023110700012, 2023110700013, 2023102400005, 2023102400004 e 2023102400006; Solicitações de Compra de Produtos n.º EDU011045/2023, EDU011047/2023, EDU011044/2023, EDU011043/2023, EDU011046/2023 e EDU011042/2023, respectivamente, encaminhadas via e-mail, em 14 de novembro de 2023;

Considerando que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - EPP – CNPJ N.º 23.223.561/0001-55**, situada na Rua José Maria de Lima, n.º 44, bairro Poço, Município de Maceió, (AL), E-mails: arbalimentos.al@gmail.com e raffas_adelmo@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 13/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 04 de dezembro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:91A28FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ao Ilustríssimo Senhor

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE.

Representante Legal da empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - EPP – CNPJ N.º 23.223.561/0001-55**.

Rua José Maria de Lima, n.º 44, bairro Poço, Município de Maceió, (AL) – E-mail: arbalimentos.al@gmail.com e raffas_adelmo@hotmail.com.

O Município de Canapi, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 29/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 02090006/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do Município de Canapi referente ao exercício 2023;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;